

Semoy



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237 - DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX - N.º 4

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1978

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DATADAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII do Regimento interno do DNER, aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, tendo em vista a autorização do DASP, expediente 8760 de 25/11/77 e Processo nº 18.913/77, Resolve:

nº 3720 - autorizar a contratação, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego abaixo indicado, os seguintes candidatos habilitados em concursos públicos:

ENHENHEIRO-LT-NS-916.4, CLASSE A, REF. 37

01 - PERNAMBUCO (3)

FLORESTA

Milton Rattacaso

Carlos Alberto Torreão de Almeida

SALGUEIRO

Artur Correia Filho

02 - PARAIBA (2)

SANTA RITA

Sônia Maria Barbosa da Paz

PATOS

Maria de Lourdes Batista

03 - CEARÁ (7)

RUSSAS

Antonio de Sousa Matos Neto

Antonio Anésio de Aguiar Moura

SOBRAL

Francisco Lopes Viana

José Tarcisio Rezende Melo

CANINDÉ

Maria Goretti Furtado Arruda

BÓIA VIAGEM

José Flávio Paula de Lima

Antonio Cancio de Oliveira Filho

04 - SÃO PAULO (3)

Sergio El Beck

Heloisa Helena Schmidt Miguez

João Alberto Capre Lara

OURINHOS-SP

Diogo Antonio Feijó Rocha

ITIBAIA-SP

Pedro Lorenzoni

CACHOEIRA PAULISTA

Manoel Pereira Nunes

II - A entrada em exercício, por parte do candidato admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, desde que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste o seu interesse em aceitar o emprego.

"Para os candidatos habilitados em outras cidades e admitidos em decorrência da aplicação da Instrução Normativa nº 58/76, do DASP, é vedada qualquer movimentação no prazo de 3 (três) anos, contados da data de publicação do presente ato". Assinado ENG.º ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA, Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13 de janeiro de 1975, publicada no Diário Oficial da União, de 24-1-75, Resolve:

nº 3721 - exonerar "ex-officio", na forma do disposto no item II, do artigo 75, da Lei nº 1711/52, o servidor DELMAN RAIMUNDO MOTTA, matrícula nº 2.243.769, ocupante do cargo de Auxiliar de Topografia, nível 10, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Órgão, lotado no 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3722 - demitir na forma do disposto no item V, do artigo 201, por haver infringido o constante do parágrafo 1º do item II, do artigo 207, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor ABEL JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.025.593, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, código ART-709, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal, devendo o efeito da presente Portaria ser considerado efetivo a partir de 1º de julho de 1977. Assinado: Eng.º ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA - Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e V do artigo 93, do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, e tendo em vista o constante do processo número 46.191/77, Resolve:

nº 3723 - homologar o resultado final do processo seletivo aplicado aos servidores redistribuídos para este Órgão, que concorreram como clientela geral à transformação de cargos para as Categorias Funcionais:

I - CONTADOR, código NS-924

MARIA DA CONCEIÇÃO MARCELLO..... 95

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LÚZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

II - TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, código NS-931

WILSON DA FONSECA BORGES..... 90

III - AGENTE ADMINISTRATIVO, código SA-801

SERGIO MATOS ANDRADE..... 100

MANOEL PINTO MAGALHÃES..... 97,5.

Assinado: MAURÍCIO COUFO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93, do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria - nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106, do D.O.U. de 09 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, Resolve:

nº 3728 - tornar sem efeito a Portaria nº 2927, de 23 de setembro de 1977, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de outubro de 1977, que dispensou o servidor SEVERINO LEONARDO VASCONCELOS, matrícula nº 2.156.847, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 5/5, código DAI-111.1 (OC), do 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3729 - dispensar ALBERTO RAMOS CAVALCANTE, matrícula nº 1.576, da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 13/1, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3730 - dispensar NIVAL DE LIMA, matrícula nº 1.021.388, da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho "C", da Residência 13/1, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3731 - dispensar FRANCISCO BATISTA DE AZEVEDO, matrícula 2.144.744, da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho "B", da Residência 13/1, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3732 - dispensar DORIVAL BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.101.284 da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 13/1, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3733 - dispensar VANDIRA ANDRADE XAVIER, matrícula nº 1.089.777, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Análise e Registro de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, código DAI-111.1 (OC), do 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3734 - dispensar JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1.392.397, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Estatística e Controle do Tráfego de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, código DAI-111.1 (OC), do 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3735 - designar JOATON AYRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.101.477, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 13/3, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3736 - designar JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula nº 2.101.678, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 13/3, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3737 - designar JOSÉ BATISTA SOBRINHO, matrícula nº 2.101.572, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 13/3, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3738 - designar TARCÍSIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 41.763, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 13/3, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

- nº 3739 - designar MAURICIO JUSTINO PEREIRA, matrícula nº 2.101.662, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho "B", da Residência 13/2, do 13º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 3740 - designar MARTINHO BALBINO DOS SANTOS, matrícula nº 2.143.326, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 13/2, do 13º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 3741 - designar ALFREDO SOARES BORGES, matrícula nº 1.392.458, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 13/2, do 13º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 3742 - designar JOÃO GOMES DAMASCENO, matrícula nº 2.143.235, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 13/2, do 13º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 3743 - designar ALBERTO RAMOS CAVALCANTE, matrícula nº 1.576, ocupante da Categoria Funcional de Tecnologista, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho "C", da Residência 13/1, do 13º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4-6-75, publicado no Suplemento nº 106, do D.O.U., de 09 de junho de 1975.
- nº 3744 - designar JOSÉ ELPIDIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.101.286, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho "B", da Residência 13/1, do 13º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 3745 - designar ORLANDO TOMAZ DE ARAÚJO, matrícula nº 1.392.417, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar, do Serviço Administrativo, do 13º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 3746 - designar JOSÉ BELARMINO FILHO, matrícula nº 1.026.500, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 13/1 do 13º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores, ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4-6-75, publicado no Suplemento nº 106, do D.O.U., de 09 de junho de 1975.
- nº 3747 - designar RIVALDO JOSÉ DANTAS, matrícula nº 2.144.880, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 13/1, do 13º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 3748 - designar ALCINA SOBRAL FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.089.866, ocupante da Categoria Funcional de Contador do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Contabilidade do Serviço Financeiro, do 13º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4-6-75, publicado no Suplemento nº 106, do D.O.U., de 09 de junho de 1975.
- nº 3749 - designar JOSÉ MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1.037.218, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Abastecimento e Controle, do Serviço Administrativo, do 13º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 3750 - designar CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.392.452, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Comunicação e Reprografia, do Serviço Administrativo, do 13º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 3751 - designar INÁCIO BORGES DE ARAÚJO, matrícula nº 1.779.707, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (OC), de Chefe do Serviço Administrativo, do 13º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 3752 - designar MARIA AUXILIADORA REZENDE CAVALCANTE, matrícula nº 2.143.288, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Análise e Registro de Transporte de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 13º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 3753 - designar MIRIAN JACOME SOARES DE CARVALHO, matrícula 23.060, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Estatística e Controle do Tráfego de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 13º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 3754 - designar JOSÉ LUCIANO LIRA DE CARVALHO, matrícula nº 7.593, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 13º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 3755 - designar JOSÉ BRILHANTE, matrícula nº 1.021.366, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Oficina, do Serviço de Manutenção, do 13º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4-6-75, publicado no Suplemento nº 106, do D.O.U., de 09 de junho de 1975.
- nº 3756 - designar ROSANE CORREIA PAES BARRETO, matrícula nº 52.285, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Manutenção do 13º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 3757 - designar PAULO ANTONIO BASTOS PORTELA, matrícula 2.143.236, ocupante da Categoria Funcional de Desenhista do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Medição, do Serviço de Obras, do 13º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4-6-75, publicado no Suplemento nº 106, do D.O.U., de 09 de junho de 1975.
- nº 3758 - dispensar EDIBERTO RODRIGO AFONSO SMITH, matrícula nº 140.640, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Núcleo 14/2, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-111.1 (OC), do 14º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 3759 - designar EDSON DA SILVA NOVAIS, matrícula nº 140.539, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 14/2, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 14º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 3760 - designar EDIBERTO RODRIGO AFONSO SMITH, matrícula nº 140.640,

da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 14/1, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3761 - dispensar JOSÉ CÂNDIDO VIEIRA SOBRINHO, matrícula nº 63.804, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Registro de Notificações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-111.1 (OC), do 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3762 - designar OMAR ANTONIO DE ÁVILA, matrícula nº 64.194, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Registro de Notificações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3763 - dispensar JOACY FERNANDES DE ALBUQUERQUE, matrícula número 1.020.662, da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Solo, do Serviço de Planejamento, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3764 - designar WILSON PEREIRA LIMA, matrícula nº 41.565, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Solo, do Serviço de Planejamento, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3765 - dispensar SERGIO DOS SANTOS, matrícula nº 2.070.430, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Comunicação e Reprografia, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1 (OC), do 20º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3766 - dispensar JOÃO DE ALCANTARA MACHADO, matrícula nº 2.070.383, da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Comunicação e Reprografia, do Serviço Administrativo, do 20º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3767 - designar SERGIO DOS SANTOS, matrícula nº 2.070.430, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Comunicação e Reprografia, do Serviço Administrativo, do 20º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4-6-75, publicado no Suplemento nº 106, do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 3768 - designar RAIMUNDO BEZERRA CAVALCANTE, matrícula nº 2.070.472, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Comunicação e Reprografia, do Serviço Administrativo, do 20º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3769 - dispensar JOSÉ ANGELO MARCHIORI, matrícula nº 101.391, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Compras, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1 (OC), do 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3770 - designar ALDO RODINEI DOS SANTOS VALIM, matrícula nº 101.288, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Compras, do Serviço Administrativo, do 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3771 - dispensar FREDERICO WURFFEL, matrícula nº 2.120.872, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 10/5, código DAI-111.1 (OC), do 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3772 - designar CARLOS MACHADO AMORETTI, matrícula nº 101.953, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 10/5, do 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3773 - dispensar OMAR RIBEIRO DA CUNHA, matrícula nº 1.038.150, pertencente ao Quadro Suplementar desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Recebimento e Pagamento, do Serviço Financeiro, código DAI-111.1 (OC), do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3774 - designar JOSÉ EVARISTO DE SOUZA, matrícula nº 2.047.588, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Recebimento e Pagamento, do Serviço Financeiro, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3775 - designar JEFERSON JOSÉ BENEDETTI BITTENCOURT, matrícula número 160.873, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Obras, do 16º Distrito Rodoviário Federal. Assinado: MAURÍCIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIAS DATADAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, Resolve:

nº 3724 - tornar sem efeito a Portaria nº 3.111, de 24 de outubro de 1977, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de novembro de 1977, que aposentou de acordo com o artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOSÉ DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 2.174.354, na Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3725 - desligar do Quadro Permanente deste Departamento, a partir de 08 de outubro de 1973, o servidor PEDRO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 2.091.517, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, tendo em vista opção apresentada de acordo com o artigo 3º da Lei nº 2.579/55 e o conteúdo da Portaria DIP-FEB nº 516, de 15-07-76, do Chefe do Departamento Geral do Pessoal do Ministério do Exército.

nº 3726 - declarar que a aposentadoria do servidor SIEGMUND NEHLS, matrícula nº 1.009.363, efetivada na Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código ART-701, classe de Artífice Especializado, referência 20, através da Portaria nº 2.353, de 25 de julho de 1977, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de agosto de 1977, deverá ser considerada com base no artigo 176 item II, com as vantagens do artigo 180, alínea "a", ambos da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, e não como constou do referido ato.

nº 3727 - declarar que a aposentadoria do servidor ORONCIO GERALDO REBELLO, matrícula nº 1.016.531, efetivada na Categoria Funcional de Desenhista, código NM-1014, classe B, referência 32, através da Portaria nº 2.985, de 04 de outubro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 1977, deverá ser considerada com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, e não como constou do referido ato.

nº 3776 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor GERCIONE FERREIRA, matrícula nº 1.008.896, na Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Contramestre, referência 24, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central, (Proc. nº 27.054/77).

nº 3777 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor EURICO BITTENCOURT, matrícula número 2.097.828, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe C, referência 16, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central.

nº 3778 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor OSCAR JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.101.353, na Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 546.767/77).

nº 3779 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor GILBERTO FERNANDES, matrícula número 1.028.114, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de En

genharia, código NM-1013, classe D, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 109 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3780 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor ARLINDO LOPES PEDROSO, matrícula nº 2.124.948, na Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe C, referência 16, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 99 Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 410.347/77).

nº 3781 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor JOAQUIM MARIO DE AZEVEDO, matrícula nº 22.593, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe C, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3782 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor JOSÉ PEREIRA GURGEL, matrícula número 1.013.013, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe D, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 69 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3783 - aposentar com base no artigo 176, item II, da Lei nº 1711/52, combinado com os artigos 101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I, alínea "a" e seu parágrafo 2º, ambos da Constituição Federal, a servidora MARIA DE LOURDES BLANC DE FREITAS, matrícula nº 41.248, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe C, referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotada no 69 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3784 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor MOACYR CREDIE, matrícula nº 2.099.073, na Categoria Funcional de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031, classe C, referência 31, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 79 Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 316.551/72).

nº 3785 - aposentar com base no artigo 176 item II, com as vantagens do artigo 180, alínea "b", ambos da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor MILTON SOARES NIMTZ, matrícula nº 1.164.266, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro, código NS-916, classe C, referência 50, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 3786 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor EGON EDGAR MULLER, matrícula 1.028.070, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe B, referência 29, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 109 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3787 - aposentar com base no artigo 197, item "c", da Constituição Federal, o servidor SEBASTIÃO BUENO DE FARIAS, matrícula nº 2.196.931, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe B, referência 20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 99 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3788 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor JOSÉ KACZMARECH, matrícula 2.124.858, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Contramestre, referência 24, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 99 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3789 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor ALFREDO LUIZ DE QUADROS, matrícula nº 2.196.177, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código ART-701, classe de Artífice, referência 14, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 99 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3790 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor AMADEU MARQUES, matrícula 2.136.357, ocupante do Cargo de Armazenista nível 10, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado no 129 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3791 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, item 2º da Constituição Fe

deral, o servidor ARLINDO JOÃO HUNING, matrícula nº 2.120.719, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 109 Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 16/35 avos.

nº 3792 - aposentar com base no artigo 197, item c, da Constituição Federal, o servidor JOÃO DE SÁ FEITOSA, matrícula nº 2.110.541, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe A, referência 13, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 119 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3793 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor ONOR MODESTO DOS SANTOS, matrícula nº 2.156.403, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe B, referência 29, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 119 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3794 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor JOÃO CÂNCIO BUENO FILHO, matrícula nº 2.151.612, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código ART-703, classe de Contramestre, referência 24, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3795 - considerar aposentado a partir de 31 de agosto de 1976, com base no artigo 176, item I, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, item 2º da Constituição Federal, o servidor SERGIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 2.154.904, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 89 Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 17/35 avos. Assinado: MAURICIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA N.º 657, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7.º, n.º II, do Decreto n.º 77.336, de 25 de março de 1976, resolve designar:

Murilo Ferreira, para exercer a função de confiança de Diretor da Divisão de Estudos de Mercados Consumidores do Departamento de Pesquisas e Estudos de Mercados, código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto número 77.571 de 11 de maio de 1976, alterado pelo de n.º 80.724, de 10 de novembro de 1977 publicado no Diário Oficial de 14 de novembro de 1977, ficando dispensado da função de confiança de Assessor do Superintendente desta Autarquia, código LT-DAS-103.1, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB n.º 263 de 28 de maio de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 1976 a partir de 1 de janeiro de 1978. — Rubem Noé Wilke.

PORTARIA N.º 658, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7.º, n.º II, do Decreto n.º 77.336, de 25 de março de 1976, resolve designar:

Armando Garcia Coelho, para exercer a função de confiança de Assessor do Superintendente desta Autarquia, código LLT-DAS — 102.1, constante da Tabela Permanente da SUNAB, de que trata o Decreto n.º 77.571, de 11 de maio de 1976, a partir de 1 de janeiro de 1978. — Rubem Noé Wilke.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA N.º 21, DE 12 DE
DEZEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso I, do Decreto n.º 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, combinado com o artigo 2.º, inciso IV, da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, tendo em vista o disposto nos artigos 2.º e 3.º da Portaria SUDEPE número 466, de 8 de novembro de 1972, resolve:

I — O início e o fim da interdição anual de pesca correspondente ao período de piracema, a que se refere o artigo 3.º da Portaria n.º 466, de 8 de novembro de 1972, serão determinados e divulgados, em edital, pelos coordenadores regionais da SUDEPE, atentas as características das migrações.

II — Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. — Josias Luiz Guimarães, Superintendente.

PORTARIA N.º 82, DE 23 DE
DEZEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto n.º 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, tendo em vista o disposto nas Portarias ns. 904, de 1.º de dezembro de 1977, e 425-A, de 30 de junho de 1977, do Senhor Ministro da Agricultura, e nos termos do artigo 12 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto n.º 62.460, de 25 de março de 1969, resolve:

I — Declarar prorrogados, até a data da reestruturação administrativa do Pro-

grama de Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro do Brasil — P. D. P., órgão autônomo instituído pelo Decreto número 600.401, de 11 de março de 1967, os efeitos da Portaria SUDEPE n.º G-04, de 12 de janeiro de 1977, que delega competência a Solancy José Cordeiro de Moura,

ficando homologados todos os atos anteriores legalmente praticados pelo citado servidor.

II — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — *Josias Luiz Guimarães, Superintendente.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

PORTARIA N.º 253, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

A Diretora da Escola Técnica Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 18, letra "j" do Regimento Interno, aprovado pela Portaria n.º 508, de 13 de outubro de 1975 do Ministro da Educação e Cultura e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001.994-77 — E. T. F. Pa., resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II da Lei n.º 1.711 de 1952 e 101, item III e 102, inciso I, letra a, da Constituição Federal a Luiz Gregório Bastos, matrícula número 1.288.593, no cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º graus, código M-400 — M-402.3 — Classe "C", do Quadro Permanente da Escola Técnica Federal do Pará, a partir de 1 de dezembro de 1977. — *Yolanda Ferreira Pinto.*

PORTARIA N.º 262, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

A Diretora da Escola Técnica Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e de acordo com a autorização do Ministro de Estado da Educação e Cultura constante do Processo n.º 009.940-76 — DASP. — Protocolizada nesta Escola sob o número 001.054 de 1976 — E. T. F. Pa. resolve:

Admitir sob o regime da Legislação Trabalhista no emprego de Agente Administrativo, classe A, LT-SA.801.3 referência 24, os seguintes candidatos aprovados em concurso público:

01 — Ana Lúcia Rodrigues de Souza
02 — Solange Maria de Souza Ribeiro
A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria. — *Yolanda Ferreira Pinto.*

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 150, DE 8 DE AGOSTO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal do Ceará, no uso da atribuição conferida pelo art. 18, alínea J, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministro da Educação e Cultura, n.º 516, de 16 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 001177-77-ETFC, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei n.º 5.315, de 12 de setembro de 1967, a Carlos Machado de Castro, Matrícula n.º 2.262.088, no cargo de Artífice, Código ART-702.2, referência 14, do Quadro Permanente da Escola Técnica Federal do Ceará. — *Raimundo César Gadelha de Alencar Araújo.*

PORTARIA N.º 238, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal do Ceará, no uso da atribuição conferida pelo art. 18, alínea "j", do Regimento Interno, aprovado pela Portaria número 516, de 16 de outubro de 1975, do Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os arts. 101, III, e 102, I, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o art. 176, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1954 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) a Raimundo Antunes Ferreira, matrícula n.º 1.274.908, no cargo de Professor de ensino de 1.º e 2.º graus — M-402.3 — Classe "C", do Quadro Permanente da Escola Técnica Federal do Ceará. (Processo n.º 002.591-77). — *Raimundo César Gadelha de Alencar*

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO

PORTARIA N.º 100, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal de Ouro Preto, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 12, alínea f, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 619, de 16 de outubro de 1975, e considerando o Parecer da Junta Médica da Divisão Nacional de Perícias Médicas do MEC, constante do Processo n.º 01274, de 27 de dezembro de 1977, de enquadramento no artigo 176, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Conceder aposentadoria proporcional, de acordo com o artigo 101, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Paulo Alberto Baeta de Magalhães Gomes, Matrícula n.º 1.235.257, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus "C", Código M-402.3, do Grupo Magistério, desta Autarquia Educacional. — *Prof. Sebastião Alves Ribeiro Filho.*

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 5763, DE 25 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições constantes dos artigos 15 e 17 do Decreto número 72.912-73:

Resolve cessar os efeitos das Portarias e autorizações referentes a designações de servidores, a seguir relacionados, ocupantes de cargos em comissão, funções gratificadas e funções de confiança do sistema da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, em virtude da implantação, nesta Universidade, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias instituído pela Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

— Portaria n.º 22 de 13 de janeiro de 1970 — do Agente Administrativo Vilma da Rocha Ribeiro como Secretária do Departamento de Assistência Social.

— Portaria n.º 1635 de 5 de outubro de 1972 — da Nutricionista Jupira Bastos Vidinha como Diretora da Divisão de Orientação Alimentar do Departamento de Assistência Social.

— Portaria n.º 1520 de 11 de agosto de 1972 — da Assistente Social Maria José Defante Guerrante como Diretora da Divisão de Assistência Social.

— Portaria n.º 301 de 8 de maio de 1971 — do Agente Administrativo Nivalda Moreira Delgado como Secretária da Divisão de Assistência Social, do Departamento de Assistência Social.

— Portaria n.º 2255 de 24 de julho de 1973 — do Agente Administrativo Carlos José Ullmann como responsável pelo Setor de Administração do Centro de Ciências Médicas.

— Portaria n.º 858 de 21 de setembro de 1970 — do Agente Administrativo Maria Tereza Lopes de Freitas como responsável pelo Setor de Expediente do Centro de Ciências Médicas.

— Portaria n.º 1626 de 29 de setembro de 1972 — do Agente Administrativo Carlos Augusto Correa Lombardo como responsável pelo Setor de Registro do Centro de Ciências Médicas.

— Portaria n.º 730 de 17 de dezembro de 1969 — do Agente Administrativo Conceição Baptista Pereira como Secretária do Instituto Biomédico do Centro de Ciências Médicas.

— Portaria n.º 3128 de 29 de maio de 1974 — do Agente Administrativo Crislette Rodrigues de Souza como Secretária da Escola de Enfermagem do Centro de Ciências Médicas.

— Portaria n.º 381 de 8 de abril de 1970 — do Agente Administrativo Francisco de Alvarenga Cordeiro como Secretário da Faculdade de Farmácia do Centro de Ciências Médicas.

— Portaria n.º 4093 de 9 de abril de 1975 — do Agente Administrativo Schubert Ribeiro da Silva como Secretário da Faculdade de Veterinária do Centro de Ciências Médicas.

— Portaria n.º 375 de 8 de abril de 1970 — do Agente Administrativo Jorge de Castro Pereira Jorge como Secretário da Faculdade de Odontologia do Centro de Ciências Médicas.

— Portaria n.º 643 de 3 de dezembro de 1969 — do Técnico de Administração Antonio Luiz Barreto como Secretário do Centro de Estudos Gerais.

— Portaria n.º 3541 de 18 de setembro de 1974 — do Agente Administrativo Maria Teresinha Rennó Meireles Rodrigues como responsável pelo Setor de Administração do Centro de Estudos Gerais.

— Portaria n.º 976 de 6 de novembro de 1970 — do Agente Administrativo Carlos Roberto da Silva como Chefe do Setor de Registro do Centro de Estudos Gerais.

— Portaria n.º 389 de 8 de abril de 1970 — do Agente Administrativo Conceição Silva da Silveira como responsável pelo Setor de Expediente do Centro de Estudos Gerais.

— Portaria n.º 5244 de 9 de dezembro de 1976 — do Agente Administrativo Lybia Cecília Queiroz Copolillo como Secretária do Instituto de Arte e Comunicação Social do Centro de Estudos Gerais.

— Portaria n.º 2226, de 11 de julho de 1973 — do Agente Administrativo Ana Maria Couri Moreira como Secretária do Instituto de Geociências do Centro de Estudos Gerais.

— Portaria n.º 315 de 3 de março de 1970 — da Datilógrafa Maria Helena Chaves Aragão como Secretária do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia do Centro de Estudos Gerais.

— Portaria n.º 2106 de 5 de junho de 1973 — do Agente Administrativo Sonia Gomes Gonçalves como Secretária do Instituto de Matemática do Centro de Estudos Gerais.

— Portaria n.º 4367 de 15 de agosto de 1975 — do Agente Administrativo Miguel Coelho da Silva como Secretário do Instituto de Letras do Centro de Estudos Gerais.

— Portaria n.º 358 de 25 de março de 1970 — do Agente Administrativo Nylza Motta Ferreira como Secretária do Centro Tecnológico.

— Portaria n.º 348 de 20 de março de 1970 — do Agente Administrativo Ione Alonso Ferreira como responsável pelo Setor de Expediente do Centro Tecnológico.

— Portaria n.º 347 de 20 de março de 1970 — do Agente Administrativo Newton Machado Pereira como responsável pelo Setor de Administração do Centro Tecnológico.

— Portaria n.º 694 de 11 de dezembro de 1969 — do Agente Administrativo Arlete Guerrante Branco como responsável pelo Setor de Registro do Centro Tecnológico.

— Portaria n.º 117 de 11 de fevereiro de 1971 — do Agente Administrativo Anselmo da Costa Cabral como responsável pelo Setor de Administração da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico.

— Portaria n.º 3512 de 11 de setembro de 1974 — do Agente Administrativo Maria Isabel Neves Streva como Secretária da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda do Centro Tecnológico.

— Portaria n.º 2705 de 28 de dezembro de 1973 — do Agente Administrativo Edzer Vieira da Costa como responsável pelo Setor de Administração da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda do Centro Tecnológico.

— Portaria n.º 3511 de 11 de setembro de 1974 — do Agente Administrativo Arly Ferreira de Souza como responsável pelo Setor de Expediente da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda do Centro Tecnológico.

— Portaria n.º 6162 de 15 de junho de 1973 — do Agente de Portaria Neucy Silva como Chefe do Setor de Registro da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda do Centro Tecnológico.

— Portaria n.º 401-70 — do Agente Administrativo Celia Maria Pereira de Carvalho como Secretária do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

— Portaria n.º 4258 de 20 de junho de 1975 — do Agente Administrativo Regina da Ascensão Silva como Secretária do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

— Portaria n.º 3520 de 11 de setembro de 1974 — do Agente Administrativo Suely

Alves de Souza como responsável pelo Setor de Administração do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

— Portaria n.º 1035 de 27 de novembro de 1970 — do Agente Administrativo Nice Cardia Cunha como responsável pelo Setor de Expediente do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

— Portaria n.º 1038 de 27 de novembro de 1970 — do Agente Administrativo Romário Kiffer como responsável pelo Setor de Registro do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

— Portaria n.º 1098 de 21 de dezembro de 1970 — do Agente Administrativo Moacyr de Carvalho Gama como Secretário da Faculdade de Economia e Administração do Centro de Estudos Sociais Aplicados. — *Geraldo Sebastião Tavares Cardoso.*

Departamento do Pessoal

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO — N.º 363, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1977

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "a", do inciso 1, do item I, da Portaria número 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço n.º 170, de 8 de setembro de 1977, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 3 de novembro do corrente ano, Francisco Guimarães dos Santos da função de Programador I, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Núcleo de Processamento de Dados desta Universidade. — *Darcira Motta Monteiro.*

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO — N.º 364, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "a", do inciso 1, do item I, da Portaria número 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço n.º 170, de 8 de setembro de 1977, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item III da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, observados os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Emenda Constitucional n.º 01, de 17 de outubro de 1969, a Lenita da Silva Tavares, matrícula n.º 1.228.591, no cargo de Agente Administrativo, classe C, código SA-801.4, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo n.º 19522, de 1977). — *Darcira Motta Monteiro.*

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1977

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "a", do inciso 1, do item I, da Portaria número 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço n.º 170, de 8 de setembro de 1977, resolve:

N.º 367 — Considerar cessado o vínculo empregatício com esta Universidade, a partir de 1 de janeiro de 1978, a pedido e por término da vigência de contrato de trabalho, de Alino Lorenzon, Professor Colaborador, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotado no Departamento de Filosofia e Psicologia, do Centro de Estudos Gerais, desta Universidade.

N.º 368 — Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elson Ferreira Rodrigues, matrícula n.º 2.297.811, no cargo de Agente de Portaria, classe C, código TP-1202.4, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo número 8.390-77).

N.º 369 — Aposentar, de acordo com o art. 178, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria de Lourdes Rodrigues França, matrícula número 2.268.227, no cargo de Agente de Portaria, classe C, código TP-1202.4, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo n.º 19.409-77).

N.º 370 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 102, item I, alínea "a", da Emenda Constitucional n.º 01, de 17 de outubro de 1969, combinado com o artigo 176, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José da Silva, matrícula n.º 2.268.003, no cargo de Agente Administrativo, classe C, código SA-801.4, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo n.º 18.864-76). — *Darcira Motta Monteiro.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 287, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso IX do Estatuto da Universidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.348-77 desta Reitoria, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 78, parágrafo 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Mozart Geraldo Teixeira, matrícula nº 2.085.071, no cargo de Professor Titular, código M-401.6, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade. — Sebastião de Almeida Patva.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 30-048-77, resolve:

Nº 2/81 — Dispensar, a pedido, o professor Jayme Caixio Peres, Professor Assistente, LT-M.401.4, da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 1º de agosto de 1977.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto na alínea "d" do item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, e o que consta do processo nº 00-234/2-77, resolve:

Nº 2/82 — Designar Maria da Conceição Amaral, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Culturais, NS-928.5, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer, em caráter provisorio, a função de Chefe da Seção de Ensino, código DAI-11.2, da Faculdade de Educação, enquanto houver insuflência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto 78.169, de 2 de agosto de 1976, que implantou o Grupo DAI-110 na UFMG.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.876, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 2/83 — Nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, e conforme Instrução Normativa nº 59-76, de 2.9.76, do DASP, conceder aposentadoria a Edison da Fonseca Martins, no cargo de Professor Assistente EC-503.20, do Quadro Suplementar da UFMG, lotado na Escola de Engenharia; com os proventos equivalentes aos vencimentos proporcionais do cargo, na base de 13/35 (treze trinta e cinco avos), do vencimento, por ter comprovado a prestação de 13 (treze) anos de serviço público, apurados na forma da Lei número 1.711-52.

Nº 2/86 — Nos termos dos artigos 101, item I, e 102, item II, in fine, da Emenda Constitucional 1, de 17 de outubro de 1969, aposentar Nair de Ramos Silva Rosa, no cargo de Agente de Portaria, TP-1202.2, Classe "B", ref. 16, do Quadro Permanente da UFMG, lotada na Faculdade de Medicina, com os proventos proporcionais equivalentes a 24/30 (vinte e quatro trinta avos) do vencimento básico, por ter-se comprovado a sua incapacidade para o Serviço Público, conforme laudo médico nº 17.827, de 28 de setembro de 1977, da Comissão por mim designada, e haver completada 24 (vinte e quatro) anos de serviço público, apurados na forma da Lei nº 1.711-52. — Eduardo Osório Cisalpino.

PORTARIA Nº 2790, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Maria Tereza Gonçalves Diniz ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino, LT-M.400, da tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Diretor da Divisão de Operação

Código DA\$ 111.3 do Centro de Computação, correlata com as categorias funcionais indicadas de acordo com o Decreto nº 78.169, de 2 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial de 6 subsequente. — Eduardo Osório Cisalpino.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, resolve:

Nº 743 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, combinado com o artigo 117 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Abelardo Ferreira Gonçalves, matrícula nº 2.067.337, no cargo de Professor Assistente, Código: M.401.4, do Quadro Permanente desta Universidade, fazendo jus a 3/5 (três quintos) do Incentivo Funcional III, conforme dispõe a Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, em seu artigo 9º, § 3º, alínea b. (Processo UFPE nº 57.619-77).

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com o artigo 207, inciso I, § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo UFPE, nº 36.465-76, resolve:

Nº 744 — Demitir Edvaldo Romão Isidoro, matrícula nº 2.219.003, do cargo de Artífice de Artes Gráficas, Classe: Artífice, ART-706, Ref. 12, do Quadro Permanente desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 5.352, de 23 de novembro de 1961, resolve:

Nº 745 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Ney José Ferreira Gomes, matrícula número 2.218.834, do cargo de Laboratorista, P-1802.9-B, a partir de 27-10-77, do Quadro Suplementar desta Universidade. — (Processo UFPE, nº 58.095-77).

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos do artigo 33, alínea "g" do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 746 — Considerar rescindido, para efeito de Aposentadoria, a partir de 1 de dezembro de 1977, o contrato de trabalho do servidor Ulisses Caruto do Nascimento, ocupante do emprego de Agente de Portaria, LT-TP-1202, Ref. 2, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza e constante das Tabelas desta Universidade. — (Proc. UFPE nº 58.314-77).

Nº 747 — Rescindir a pedido, a partir de 3.11.77, o contrato de trabalho do servidor José Justino da Silva, ocupante do emprego de Motorista Oficial, JT-TP-1201, Ref. 20, lotado no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde e constante das Tabelas desta Universidade. (Proc. UFPE, nº 56.728-77).

Nº 748 — Rescindir a pedido, a partir de 15.12.77, o contrato de trabalho da servidora Geny Veloso Mansuinho, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, Ref. 29, lotada nesta Reitoria — Departamento de Contabilidade e Finanças e constante das Tabelas desta Universidade. (Proc. UFPE, número 57.478-77). — Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA Nº 10.560, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 36.881-77, resolve:

Designar José de Moura Almeida, Datilógrafo LT-SA-802.1A, da Tabela Permanente desta Universidade, para em substituição, exercer a função de Secretário Administrativo do Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Tecnologia, código DAI-111.1, nos impedimentos legais ou eventuais da titular Juidite dos Santos Souza. — Prof. Derblay Galvão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

FUNDAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE BENS CULTURAIS E ARTÍSTICOS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA - FITEBECA C.S.C. (M.F.) Nº 87.095.972/8001-95 RESUMO DOS CRÉDITOS ANUAIS DO ORÇAMENTO DE 1977, APROVADOS POR ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28.12.1977, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

RECEITA

Table with 2 columns: Renda Tributária, Renda Social, Renda Extraordinária, TOTAL GERAL. Values in Cr\$.

DESPESA

Table with 2 columns: Contribuições Regulamentares, Aplicação de Capitais, TOTAL GERAL. Values in Cr\$.

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1978, APROVADA EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 21.08.1977, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

RECEITA

Table with 2 columns: Renda Tributária, Renda Social, Renda Extraordinária, TOTAL GERAL. Values in Cr\$.

DESPESA

Table with 2 columns: Administração Geral, Contribuições Regulamentares, Assistência Social, Assistência Técnica, Despesa Extraordinária, Aplicação de Capitais, TOTAL GERAL. Values in Cr\$.

Edison Gomes dos Neves Presidente

Jaime Luiz Coelho Tesoureiro

Adalberto Nunes TC-CRC-05 17.488 CPF 008409710-87

INO 8-2-1-78 - Cr\$1.100.000

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIAS DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 1976 e o artigo 156 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1976, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

Nº 249 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, a Abdon Felix de Oliveira, no cargo de Turbineiro, código P-1312.8, matrícula número 2.350.117, do Quadro Suplementar deste Instituto (Processo IAA-PA-1393-77).

Nº 250 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra a, da Constituição, a Belkias Fernandes Leão, matrícula nº 1.906.751, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4-C, Referência 32, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo IAA-PA-1402-77).

Nº 251 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, a Antonio Marques de Carvalho, matrícula nº 1.569.166, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4-C, Referência 32, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo IAA-PA-1403-77).

Nº 252 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, a Mavieel Horstônio de Oliveira, matrícula nº 2.097.521, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.3-B, Referência 29, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo IAA-PA-1404-77).

ferência 29, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo IAA-PA-1439-77).

Nº 253 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, a José Maykot, matrícula nº 1.906.466, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4-C, Referência 32, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo IAA-PA-1440-77).

Nº 257 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, a Guilherme Pereira de Lima, matrícula nº 2.350.032, no cargo de Destilador, código P-1807.9, do Quadro Suplementar deste Instituto (Processo IAA-PA-1466-77). — Alvaro Teógenes Carmo

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 1977

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 1976 e o artigo 166 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1976, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

Nº 258 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição a José Amaro de Araujo, matrícula nº 2.349.672, no cargo de Adutor de Líquidos, código A-311.8, do Quadro Suplementar deste Instituto (Processo IAA-PA-1367-77).

Nº 259 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alceu Bastos Bittencourt, matrícula nº 2.350.262, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.2, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo IAA-PA-1442-77). — Alvaro Teógenes Carmo

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 84 de 22 de dezembro de 1977

Alterar, na TSIB, a classe de localização da Cidade de Maringá - Estado do Paraná.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-09332/77;

RESOLVE:

1. Enquadrar a Cidade de Maringá - Paraná, na classe 3 (três) de localização, da Tarifa de Seguro Incên-

do do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência da presente circular.

2. Fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando ao benefício de redução de classe de localização, oriundo do novo enquadramento.

3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIRCULAR N.º 85 de 29 de dezembro de 1977

Aprova a inclusão de tabela de taxas na Tarifa de Seguros Aeronáuticos (Circular nº 07/75).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-07076/77;

R E S O L V E:

1. Aprovar as taxas, constantes da tabela anexa, aplicáveis aos seguros de aeronaves agrícolas financiadas por entidades financeiras.

2. A referida tabela passará a integrar o Anexo nº 1 - Disposições Gerais - Garantia A - Casco da Tarifa de Seguros Aeronáuticos, aprovada pela Circular SUSEP nº 07, de 12.02.75.

3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

ANEXO À CIRCULAR Nº 85/77

TABELA DE TAXAS I-A
FRANQUIA DE 10%

Aviões Agrícolas - As taxas resultantes da soma das taxas indicadas nos Quadros I e II abaixo se aplicam às aeronaves agrícolas que sejam financiadas por entidades financeiras, sendo obrigatória a inclusão na apólice da Cláusula-padrão nº 16-B.

EQUIVALENTE A US\$ (à taxa de câmbio em vigor para venda)		TAXA. (%)
até 10.000		14,52
Sup. a 10.000	até 20.000	13,20
Sup. a 20.000	até 30.000	11,88
Sup. a 30.000	até 50.000	10,56
Sup. a 50.000	até 75.000	9,24
Sup. a 75.000	até 100.000	8,58
Sup. a 100.000	até 200.000	7,92
Sup. a 200.000	até 300.000	7,26
Sup. a 300.000	até 500.000	6,60
Sup. a 500.000	até 750.000	5,94
Sup. a 750.000		5,28

QUADRO I

IDADE DA AERONAVE	TAXA. (%)	IDADE DA AERONAVE	TAXA. (%)
1	0,53	11	5,81
2	1,06	12	6,34
3	1,58	13	6,86
4	2,11	14	7,39
5	2,64	15	7,92
6	3,17	16	8,45
7	3,70	17	8,98
8	4,22	18	9,50
9	4,75	19	10,03
10	5,28	20 Ou mais	10,56

NOTAS: 1) As aeronaves fabricadas no ano da contratação do seguro estão sujeitas às taxas indicadas no Quadro I.
2) Para efeito de aplicação do acréscimo previsto no Quadro II, a idade da aeronave será obtida pela diferença

entre o ano de contratação do seguro e o ano de fabricação da aeronave.

- 3) Desconto de frota - de acordo com a Tarifa
4) Apólice de averbação (Art. 9º - alínea "a" da Tarifa de Seguros Aeronáuticos).

CIRCULAR N.º 86 de 29 de dezembro de 1977

Aprova Cláusula Especial "Cobertura de Benefícios Fiscais" - ramo Incêndio.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-6100/77;

R E S O L V E:

1. Aprovar a Cláusula Especial "Cobertura de Benefícios Fiscais" - ramo Incêndio, constante do Anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

ANEXO À CIRCULAR Nº 86 /77

"A) - CLÁUSULA ESPECIAL
COBERTURA DE BENEFÍCIOS FISCAIS

Fica entendido e concordado que a presente apólice abrange a cobertura dos Benefícios Fiscais, concedidos para a importação dos maquinismos e equipamentos cobertos pelo(s) item(s) da especificação anexa à referida apólice, no valor de Cr\$ para o item nº Cr\$ para o item nº

A cobertura somente será efetivada, e consequentemente devida qualquer indenização por conta da verba indicada nesta Cláusula, se a importação necessária à reposição de bem sinistrado, por força de novas disposições ou decisões oficiais, tiver de ser feita com exclusão ou redução dos Benefícios Fiscais antes vigentes.

O pagamento da indenização somente será efetuado mediante a devida comprovação pelo segurado das providências tomadas para a reposição do bem sinistrado.

B) - TAXA

A taxa a ser adotada corresponderá à aplicável ao conteúdo do risco segurado com o desconto de 40% (quarenta por cento)".

SUPERINTENDENCIA
DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 254 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria número 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministério do Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução número 7, de 18 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP número 006-2187-77, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da Mauá Companhia de Seguros Gerais, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionis-

tas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 25 de agosto e 5 de outubro de 1977. — Alpheu Amaral.

MAUÁ — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

C.G.C. 92.746.189/0001-84

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Mauá — Companhia de Seguros Gerais, realizada em 25 de agosto de 1977.

As dez horas do dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e setenta e sete, na sede social, à Travessa Francisco de Leonardo Truda número 98 — 4º andar, nesta Cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Mauá — Companhia de Seguros Gerais. Havendo número legal, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas, o Presidente da Sociedade, Sr. Antonio Carlos de Almeida Braga declarou instalada a Assembléia e solicitou aos Senhores Acionistas a indicação de um Presidente para a orientação dos trabalhos. Por aclamação, foi escolhido o Senhor Ararino Sallum de Oliveira, que convidou

o acionista Moacyr Pereira da Silva para Secretário, ficando, assim, constituída a mesa dirigente dos trabalhos. O Senhor Presidente, declarando instalada a Assembléia, mandou proceder à leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial de 16, 17 e 18 de agosto e no Jornal do Comércio de 16, 17 e 18 também de agosto, o qual é do teor seguinte: "Mauá - Companhia de Seguros Gerais - C.G.C. 92.746.189/0001-84 - Assembléia Geral Extraordinária - 1.ª Convocação - A Diretoria convoca os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à Travessa Francisco de Leonardo Truda número 98 - 4.º andar, nesta cidade, no próximo dia 25 de agosto de 1977, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aumento do Capital Social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a serem subscritas e integralizadas, em dinheiro, com ágio de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) por ação, totalizando este ágio Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), que será levado, obrigatoriamente, a uma conta específica, de "Reservas para Futuro Aumento de Capital", nos termos do Art. 58, da Lei 4.728, alterado pelo Art. 49, da Lei número 4.862, da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal. Será assegurada, aos atuais acionistas, na forma do artigo 171, da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976, preferência para a subscrição do aumento ora proposto, proporcionalmente ao número de ações que já possuírem. Nos termos do artigo 49, do Decreto número 60.459-67, os subscritores deverão realizar, no ato, 50% (cinquenta por cento) do valor total das ações que subscreverem bem como igual percentagem do ágio acima referido, devendo integralizar os restantes 50% (cinquenta por cento) dentro de 1 (um) ano, contados a partir da publicação, no Diário Oficial, da Portaria da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), que aprovar o aumento proposto. 2. Alteração dos Estatutos Sociais. 3. Assuntos de interesse social. Porto Alegre, 12 de agosto de 1977. Os Diretores: Antonio Carlos de Almeida Braga, Jorge Gerdau Johannpeter, Frederico Carlos Gerdau Johannpeter." Terminada a leitura do Edital e ainda por determinação do Senhor Presidente, passou o 1.º Secretário a ler a proposta da Diretoria, datada de 8 de agosto de 1977 e o Parecer do Conselho Fiscal de 10 de agosto de 1977, assim redigidos: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: Vimos propor a Vossas Senhorias o aumento do Capital Social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), mediante a subscrição de 10.000.000 de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a serem subscritas e integralizadas em dinheiro, com ágio de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) por ação, totalizando este ágio a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), que será levado a uma conta específica nos termos do Art. 58 da Lei número 4.728, alterado pelo Art. 49 da Lei número 4.862, de 20 de novembro de 1965; Será assegurada, aos atuais acionistas, na forma do Art. 171 da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976, preferência para subscrição do aumento ora proposto, proporcionalmente ao número de ações que já possuírem; Nos termos do artigo 49, do Decreto número 60.459-67, os subscritores deverão realizar, no ato, 50% (cinquenta por cento) do valor total das ações que subscreverem, bem como igual percentagem do ágio acima referido, devendo integralizar os restantes 50% (cinquenta por cento) por chamadas de capital, a critério da Diretoria, com observância das normas legais. Em consequência do aumento, passará o Art. 5.º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação, mantidos os seus §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º: "Art. 5.º - O Capital Social é de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações nominativas e ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". Para os devidos fins, a presente proposta será submetida à aprovação dos Senhores Membros do Conselho Fiscal. Estas, Senhores Acionistas, as proposições que temos o prazer de submeter à sua apreciação. Porto Alegre, 8 de agosto de 1977. Os Diretores: Antonio Carlos de Almeida Braga, Jorge Gerdau Johannpeter, Frederico Carlos Gerdau Johannpeter." "Parecer do Conselho Fiscal - Senho-

res Acionistas: Os membros do Conselho Fiscal da Mauá - Companhia de Seguros Gerais, após examinarem detalhadamente a Proposta da Diretoria de 8 de agosto de 1977, emitem o seguinte parecer: a elevação do capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) é providência de mais alto interesse para a Empresa e visa compatibilizar a ampliação dos seus negócios com os recursos indispensáveis às operações, sendo assim, conveniente sua aprovação. Diante, disso, recomendamos aos Senhores Acionistas a aprovação da referida Proposta, nos termos e condições sugeridas, por consultar aos interesses sociais. Porto Alegre, 10 de agosto de 1977. (Ass.) Joaquim Difini Neto, Flávio Cunha Silva, Arthur Dalegrave". Terminada a leitura desses documentos foi aberta a discussão sobre a Proposta da Diretoria. Pediu a palavra o acionista Doutor Camillo Silva Montenegro Duarte, que sugeriu que a alteração do Art. 5.º dos Estatutos deveria ser objeto de reapreciação e de decisão final da Assembléia Geral a ser convocada para ratificação do aumento do capital social, uma vez que dependerá a sua fixação da quantidade de ações que forem subscritas. Em seguida, pediu novamente a palavra o Doutor Camillo Silva Montenegro Duarte para propor que a Assembléia fixasse o prazo de trinta dias para o exercício do direito de preferência para a subscrição das novas ações emitidas, de acordo com o que determina a legislação em vigor. Como ninguém mais desejasse se manifestar, foi submetida à votação as propostas do Dr. Camillo Silva Montenegro Duarte, sendo as mesmas aprovadas. Disse então o Sr. Presidente estava autorizado o aumento do capital, na proposta pela Diretoria, devendo ser convocada nova Assembléia para tomar conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital e aprovar, afinal, a alteração do Art. 5.º dos Estatutos Sociais. Em seguida, o Senhor Presidente, submeteu à deliberação dos Senhores Acionistas a conveniência de ser o saldo referente ao ágio, transferido para a conta "Fundo de Reserva para Aumento do Capital Social" previsto no Art. 58 da Lei número 4.728, alterado pelo Art. 49 da Lei número 4.862, de 20 de novembro de 1965, na forma da distribuição de lucros aprovada. Tendo em vista e exposição feita pelo Sr. Presidente, o acionista Doutor Jorge de Azevedo formulou proposta no sentido de que o saldo referido fique efetivamente transferido para o "Fundo de Reserva para Aumento do Capital Social" a que se referiu o Presidente. Como ninguém quisesse se manifestar sobre a matéria, foi a mesma submetida à aprovação, tendo sido aprovada. Acrescentou, ainda, que, cumprida a ordem do dia e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. Porto Alegre, 25 de agosto de 1977. Ass.) Ararino Sallum de Oliveira, Presidente da Assembléia. Moacyr Pereira da Silva, Secretário. João Carlos de Almeida Braga, Mário Gonzaga Petrelli, Camillo Silva Montenegro Duarte, Egas Muniz Santhiago, Jorge de Azevedo, José Raul da Costa Machado, Jorge Estácio da Silva, Hélio Ba'h Créspe, Flávio, Cunha Silva, Eduardo Lopes de Azevedo, p. Atlântica - Companhia Nacional de Seguros, Antonio Carlos de Almeida Braga, Diretor-Presidente, p. Grupo Gerdau Empreendimentos Ltda., Jorge Gerdau Johannpeter e Frederico Carlos Gerdau Johannpeter. Cópia fiel do texto lavrado no livro de Atas das Assembléias Gerais número 3, fls. 96 a 98. - Mauá - Companhia de Seguros Gerais

MAUÁ - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

C.G.C. - 92.746.189/0001-84

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Mauá - Companhia de Seguros Gerais, realizada em cinco de outubro de 1977.

As dez horas do dia cinco de outubro de mil novecentos e setenta e sete, na sede social, à Travessa Francisco de Leonardo Truda número 98 - 4.º andar, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Mauá - Companhia de Seguros Gerais. Havendo número legal, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas, o Presidente da Sociedade, Senhor Antonio Carlos de Almeida Braga, convidou os senhores acionistas, a elegerem

o Presidente da Assembléia, recaído a escolha, por aclamação, no próprio Senhor Antonio Carlos de Almeida Braga, como representante da Acionista Atlântica Companhia Nacional de Seguros, o qual convidou os acionistas Ararino Sallum de Oliveira e João Carlos de Almeida Braga para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente, ficando, assim, constituída a mesa dirigente dos trabalhos. O Senhor Presidente, declarando instalada a Assembléia, deu início aos trabalhos e determinou fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, que fora publicado no Diário Oficial de 21, 22 e 23 de setembro e no "Jornal do Comércio" de 21, 22 e 23 também do mês de setembro, do teor seguinte: "Mauá - Companhia de Seguros Gerais - CGC - 92.746.189/0001-84 - Assembléia Geral Extraordinária - 1.ª Convocação - São convidados os Senhores Acionistas da Mauá - Companhia de Seguros Gerais a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 5 de outubro deste ano, às 10 horas, na sede social, à Travessa Francisco de Leonardo Truda número 98 - 4.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Aprovação dos atos relativos ao aumento do capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 25 de agosto ppdo. e consequente reforma dos Estatutos Sociais; 2 - Assuntos de interesse social. - Porto Alegre, 21 de setembro de 1977. - Os Diretores: Antonio Carlos de Almeida Braga, Jorge Gerdau Johannpeter, Frederico Carlos Gerdau Johannpeter." Determinou, em seguida, o Senhor Presidente que fosse lido o Edital de Aumento de Capital para o exercício de preferência de subscrição pelos Senhores Acionistas, publicado no Diário Oficial de 26, 29 e 30 de agosto e no "Jornal do Comércio" de 26, 29 e 30 também de agosto deste ano, em decorrência da decisão da Assembléia Geral Extraordinária reunida em 25 de agosto próximo findo, do seguinte teor: "Mauá - Companhia de Seguros Gerais - CGC - 92.746.189/0001-84 - Aumento de Capital - A Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta data, autorizou o aumento do Capital Social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), pela subscrição de 10.000.000 (dez milhões de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, com ágio de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) por ação, a serem subscritas e integralizadas em dinheiro e nos termos do art. 49 do Decreto número 60.459-67, devendo os subscritores realizarem no ato da subscrição 50% (cinquenta por cento) do valor total das ações que subscreverem, bem como igual percentagem do ágio antes referido, devendo integralizar os restantes 50% (cinquenta por cento) dentro de 1 (um) ano, contado a partir da publicação, no Diário Oficial, da Portaria da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados que aprovar o aumento proposto. Ficam convidados os Senhores Acionistas para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, exercerem o direito de preferência que lhes concede a lei, para subscrição deste aumento, na mesma proporção das ações possuídas. A lista dos subscritores se acha à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Travessa Francisco de Leonardo Truda número 98 - 4.º andar. - Porto Alegre, 25 de agosto de 1977. - Os Diretores: Antonio Carlos de Almeida Braga, Jorge Gerdau Johannpeter, Frederico Carlos Gerdau Johannpeter." Finda a leitura do referido Edital, declarou o Senhor Presidente que passava a Assembléia a tratar do primeiro item do Edital de Convocação. Comunicou que se achava esgotado o prazo para o exercício de preferência por parte dos acionistas, de acordo com o art. 171 e seus parágrafos da Lei número 6.404-76, não tendo ocorrido nenhuma subscrição por parte dos mesmos, conforme se verifica pela Lista de Subscrição a todos exibida. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou aos acionistas presentes, do interesse demonstrado pela firma Augustus Promoções e Vendas Ltda., no sentido de subscrever o aumento de capital objeto da Proposta da Diretoria de 8 de agosto de 1977, tendo cada um dos acionistas de per si, concordado em que a firma interessada subscrisse o aumento do capital, nas condições propostas. Pediu a palavra o acionista João Carlos de Almeida Braga, que propôs fosse então convidado o Senhor Nilton

Molina, Diretor Presidente da firma Augustus Promoções e Vendas Ltda. C.G.C. - n.º 61.779.389/0001-39, com sede em São Paulo, à Rua Marquês de Paranaguá, número 80, a ingressar no recinto da Assembléia. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente exibiu ao Senhor Nilton Molina, Diretor Presidente da Augustus Promoções e Vendas Ltda., a Lista de Subscrição do Aumento de Capital da Sociedade, de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), sendo o valor nominal de cada ação de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, acrescida do ágio de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) por ação, devendo o subscritor realizar no ato da subscrição 50% (cinquenta por cento) do valor total das ações subscritas, bem como igual percentagem do ágio acima referido, devendo os restantes 50% (cinquenta por cento) serem integralizados dentro do prazo de 1 (um) ano a partir da publicação, no Diário Oficial, da Portaria da SUSEP que aprovar o aumento ora proposto, tendo o mesmo concordado inteiramente com as condições estabelecidas. O Senhor Presidente declarou suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à subscrição do referido aumento. Resbortos os trabalhos, o Senhor Presidente verificou a subscrição integral do aumento do capital social de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), conforme se verifica pela Lista de Subscrição que passa a ser transcrita, tendo o pagamento dos 50% (cinquenta por cento) iniciais sido feito pelos cheques números 064.803, sacado contra o Banco Brasileiro de Descontos S.A. - BRADESCO - Agência Augusta - Urbana - SP - Rua Augusta, 539 - valor: Cr\$ 5.000.000,00 emitido em 4 de outubro de 1977. - (Ass.) p. Augustus Promoções e Vendas Ltda., Fernando Rodrigues, Diretor e número 11251429 - sacado contra o Banco Nacional do Norte S.A. - Agência Xavier Toledo - Rua Cel. Xavier de Toledo, 125 - São Paulo - SP - valor: Cr\$ 10.000.000,00 - emitido em 4 de outubro de 1977. - (Ass.) p. Augustus Promoções e Vendas Ltda., Fernando Rodrigues, Diretor". Lista de subscritores do Aumento de Capital da Mauá - Companhia de Seguros Gerais de acordo com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 25 de agosto de 1977 - Nome - Residência ou endereço - Documento de identificação - Número de Ações Subscritas - Valor das ações subscritas - Ágio relativo às ações subscritas - Total a ser pago - Entrada de 50% - Cr\$ - p. Augustus Promoções e Vendas Ltda., Nilton Molina, Diretor-Presidente - Rua Marquês de Paranaguá n.º 80 - São Paulo - C.G.C. número 61.779.389/0001-39 - 10.000.000 - 10.000.000,00 - 20.000.000,00 - 30.000.000,00 - 15.000.000,00 - Informou ainda o Senhor Presidente que, assim sendo, o art. 5.º dos Estatutos Sociais seria alterado mantido os seus parágrafos de 1.º ao 5.º, passando a ter a seguinte redação: "Artigo 5.º - O capital social é de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), divididos em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações nominativas e ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Colocada a matéria em votação, foi a mesma aprovada na sua íntegra. A seguir, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, considerando cumprida a ordem do dia, e como ninguém desejasse se manifestar, agradeceu o apoio recebido que permitiu à Sociedade, concluir tal aumento. Nada mais foi dito e a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata que, foi lida e aprovada, sendo por todos assinada. - Porto Alegre, 5 de outubro de 1977. - (Ass.) Antonio Carlos de Almeida Braga, Presidente da Assembléia. - Ararino Sallum de Oliveira, 1.º Secretário. - João Carlos de Almeida Braga, 2.º Secretário. - Mário José Gonzaga Petrelli. - Camillo Silva Montenegro Duarte. - Egas Muniz Santhiago. - José Raul da Costa Machado. - Jorge Estácio da Silva. - Jorge de Azevedo. - Flávio Cunha Silva. - Hélio Bath Créspe. - Hosannah Minervino dos Santos. - Eduardo Lopes de Azevedo, p. Atlântica - Companhia Nacional de Seguros. - Antonio Carlos de Almeida Braga, Diretor-Presidente. - p. Grupo Gerdau Empreendimentos Ltda., Jorge Gerdau Johannpeter. - Frederico Carlos Gerdau Johannpeter. P

Cópia oficial do texto lavrado no livro de atas das assembleias Gerais.
Mauá - Companhia de Seguros Gerais.
(Assinaturas ilegíveis).

ESTATUTOS DA "MAUÁ" — CIA. DE SEGUROS GERAIS

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1.º A "MAUÁ" — Companhia de Seguros Gerais, reger-se-á pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2.º A Sociedade terá sua sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, podendo, a critério da Diretoria, estabelecer filiais, sucursais e agências em qualquer parte do Território Nacional e no Exterior, sendo que, nesta última hipótese, após a necessária autorização governamental.

Art. 3.º O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

Art. 4.º A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos elementares e vida, tal como definidos na legislação vigente.

CAPÍTULO II

Capital

Art. 5.º O Capital Social é de Cr\$... 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações nominativas e ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

§ 1.º O registro de cessões, averbações, desdobramentos ou transferências de ações, será ultimado no prazo de 15 (quinze) dias do pedido formulado, por escrito, pelos interessados.

§ 2.º O desdobramento dos títulos múltiplos ou cautelares representativas de ações será sempre efetivado por preço não superior ao do custo.

§ 3.º Será sempre livre a negociação das ações, podendo a Sociedade suspender, provisoriamente, no máximo de 90 (noventa) dias intercalados durante o ano, o serviço de averbações, transferências e desdobramento de ações, para atender às determinações da Assembleia Geral, podendo, todavia, cada suspensão, durar mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem prejuízo do registro das transferências que lhes forem apresentadas em data anterior ao início de cada suspensão.

§ 4.º Os títulos múltiplos ou cautelares representativas das ações, poderão ser autenticadas mediante chancela, na conformidade da legislação vigente.

CAPÍTULO III

Administração

seção I

Diretoria

Art. 6.º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 12 (doze) membros eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes, 1 (um) Diretor Superintendente e 8 (oito) Diretores sem denominação especial.

§ 1.º O mandato dos Diretores será de 1 (um) ano, permitida a reeleição e terminará com a eleição e posse dos seus substitutos.

§ 2.º A gestão de cada Diretor será garantida com a caução de 50 (cinquenta) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros.

§ 3.º A investidura dos Diretores se fará por termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após aprovação do nome do Diretor pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e prestada pelo mesmo a caução a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4.º Caberá à Assembleia Geral eleger a Diretoria em sua composição máxima ou deixar de preencher alguns cargos na mesma.

§ 5.º A Diretoria em conjunto perceberá uma remuneração mensal limitada em seu total ao equivalente a 200 (duzentas) vezes o maior valor de referência fixado pelo Decreto número 75.704, de 9 de maio de 1975, corrigido, nos termos do "Sistema Especial de Atualização Monetária" previsto pela Lei número 6.205 de 29 de abril de 1975.

Art. 7.º Compete à Diretoria:
1. administrar e gerir os negócios sociais, podendo realizar todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade, inclusive contrair empréstimos, renunciar a direitos e transigir, adquirir, alienar, hipotecar, penhorar e,

de qualquer forma, onerar os bens da Sociedade; dar cações, avais e fianças desde que não impliquem em atos de liberalidade ou mero favor, nem violem a proibição de que trata o artigo 73, do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, ou quaisquer normas que regulam as atividades das Companhias Seguradoras;

2. representar ativa e passivamente a Sociedade, cabendo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembleia Geral;

3. examinar os Balanços da Sociedade e sobre eles deliberar;

4. aprovar e alterar, sempre que necessário, o Regimento Interno da Sociedade;

5. designar os substitutos do Diretor Presidente, dos Diretores Vice-Presidentes e dos Diretores, em suas ausências ou impedimentos;

6. preencher os cargos vagos na Diretoria da Sociedade, devendo os substitutos exercer as funções até a realização da Assembleia Geral subsequente, quando será eleito o Diretor substituto, cujo mandato terminará com os demais membros da Diretoria;

7. fixar, sem prejuízo do disposto no artigo 8.º destes Estatutos, as atribuições específicas do Diretor Presidente, dos Diretores Vice-Presidentes e dos Diretores;

8. distribuir, entre seus membros a remuneração mensal estabelecida pelo § 5.º do artigo 6.º e a percentagem a que refere a letra "d" do artigo 21 destes Estatutos.

Parágrafo Único. A Sociedade só poderá assumir obrigações e constituir promissões, mediante assinatura de 2 (dois) membros da Diretoria.

Art. 8.º Compete especificamente:

1. ao Diretor-Presidente

a) convocar as Assembleias Gerais;

b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

c) supervisionar os negócios da Sociedade, em geral;

d) determinar as aplicações em investimentos de qualquer natureza.

2. Aos Diretores Vice-Presidentes e demais Diretores as atribuições que lhes forem cometidas pela Diretoria, no Regimento Interno.

seção II

Conselho Consultivo

Art. 9.º A Sociedade terá um Conselho Consultivo composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas entre pessoas de reconhecida capacidade em assuntos econômico-financeiro acionistas ou não, todos com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Art. 10.º O Conselho Consultivo deverá opinar sobre as questões de relevância para desenvolvimento e expansão das atividades da Companhia que lhes sejam submetidas pela Diretoria.

Art. 11.º O Conselho Consultivo escolherá, em sua primeira reunião, dentre seus membros, os que deverão exercer as funções de Presidente e Vice-Presidente.

Art. 12.º O Conselho Consultivo reunirá-se normalmente 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocação pela Diretoria.

Art. 13.º Os membros do Conselho Consultivo deverão ser empossados em seus cargos após a aprovação dos seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Art. 14.º As Atas das reuniões do Conselho Consultivo serão lavradas em livro próprio, exigindo, para validade de suas deliberações, pelo menos a presença da maioria absoluta dos membros eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 15.º Os membros do Conselho Consultivo receberão, mensalmente, a remuneração que lhes for atribuída pela Assembleia Geral de Acionistas, não excedente, no total, ao equivalente a 50 (cinquenta) vezes o maior valor de referência fixado pelo Decreto nº 75.704, de 9 de maio de 1975, corrigido nos termos do "Sistema Especial de Atualização Monetária" previsto pela Lei nº 205, de 29 de abril de 1975.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Consultivo farão jus também à gratificação estabelecida no art. 21, letra d, destes Estatutos.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Art. 16.º O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas na Lei e serão compos-

tos de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, todos residentes no país, efeitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

§ 1.º Os membros efetivos serão substituídos pelo suplentes na ordem da respectiva nomeação pela Assembleia Geral Ordinária.

§ 2.º A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que o eleger.

§ 3.º A posse dos membros do Conselho Fiscal dependerá de aprovação do seu nome pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

CAPÍTULO V

Assembleia Geral

Art. 17.º A Assembleia Geral reunir-se-á nos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício financeiro, para os fins previstos em lei e nos presentes Estatutos e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. A Assembleia Geral, convocada de acordo com a lei, será presidida pelo acionista que a Assembleia escolher dentre os presentes, o qual designará um ou mais para servirem como secretários.

Art. 18.º Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por outros acionistas mediante mandato expresso, cujo instrumento será depositado na sede da Sociedade, até a véspera da data marcada para a reunião.

CAPÍTULO VI

Exercício Financeiro, Lucros, Fundos e Reservas

Art. 19.º O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 20.º O Relatório da Diretoria, com Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal sobre esses documentos serão publicados, até o fim do mês de fevereiro do ano seguinte ao do exercício encerrado, no Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação.

Art. 21.º Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de constituídas as reservas técnicas exigidas pela legislação, e a provisão necessária ao pagamento do Imposto de Renda, serão distribuídos, por Proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital social;

b) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, a critério da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria;

c) até 10% (dez por cento) para atender à distribuição de participações e gratificações a funcionários, a critério da Diretoria;

d) até 10% (dez por cento) destinado à ratificação da Diretoria e do Conselho Consultivo na forma que decidir a Assembleia, desde que aos acionistas seja distribuído um dividendo mínimo anual de 6% (seis por cento);

e) atendida a distribuição acima, o saldo existente será levado a um Fundo de Reserva para Aumento do Capital Social, ou terá a destinação que a Assembleia Geral determinar.

§ 1.º O pagamento dos dividendos e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital serão realizados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação, no Diário Oficial, da ata da assembleia geral que os aprovar.

§ 2.º Aos dividendos e bonificações não reclamados no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da ata a publicação no Diário Oficial, as respectivas atas de assembleias gerais que os aprovarem, aplicar-se-á a legislação vigente. — Masá — Companhia de Seguros Gerais. (N.º 15498 — 29-12-77 — Cr\$ 8.900,00)

PORTARIA Nº 266 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de no-

vembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-6838-77, resolve:

Apovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da Prudential — Atlântica Companhia Brasileira de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, relat va ao aumento de seu capital social de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de outubro de 1977. — *Alpheu Amaral*

PRUDENTIAL — ATLANTICA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS

C.G.C. - 33.061.813/0001-40

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Prudential — Atlântica Companhia Brasileira de Seguros, realizada em 7 de outubro de 1977.

As dez horas do dia sete do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete, devidamente convocados, reuniram-se na sede social, à Rua Barão de Itapagipe nº 225, nesta Cidade, os acionistas da Prudential — Atlântica Companhia Brasileira de Seguros. Verificando haver número legal, conforme consta pelas assinaturas no livro de Presença de Acionistas, o Diretor Presidente, Sr. Antonio Carlos de Almeida Braga declarou instalada a Assembleia e, na qualidade de Presidente da mesa, conforme determina o artigo 16 dos Estatutos Sociais, convidou o Dr. Moscyr Pereira da Silva para Secretário. Assim constituída a mesa, informou o Sr. Presidente que esta Assembleia fora convocada por edital publicado no Diário Oficial deste Estado, nos dias 26, 27 e 28 de setembro e no Jornal do Comércio dos dias 24, 25 e 27 também de setembro deste ano, do teor seguinte: "Prudential — Atlântica Companhia Brasileira de Seguros — C.G.C. - nº 33.061.813/0001-40 — Assembleia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — São convidados os Senhores Acionistas da Prudential — Atlântica Companhia Brasileira de Seguros a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 7 de outubro de 1977, às 10,00 horas, na sede social da sociedade, à Rua Barão de Itapagipe nº 225, nesta Cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta da Diretoria acompanhada do devido Parecer do Conselho Fiscal, visando o aumento do Capital Social de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento de reservas livres e respectiva alteração estatutária; b) Assuntos de interesses gerais. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1977. Os Diretores: Antonio Carlos de Almeida Braga, e Lawrence Louis Kosnett." Pinda a leitura do Edital, solicitou o Sr. Presidente ao Sr. Secretário que lesse a Proposta da Diretoria e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal relativos a material da convocação da Assembleia, mencionada na letra "a" do edital, tendo o mesmo atendido prontamente a solicitação emanada do Sr. Presidente. Estavam os mencionados documentos assim redigidos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Tendo em vista as reservas existentes, a Diretoria da Prudential — Atlântica Companhia Brasileira de Seguros propõe a elevação do capital da Sociedade, de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento de reservas no montante de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), devidamente contabilizado, assim especificadas: Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa cruzeiros e nove centavos) correspondente ao saldo existente na conta "Reserva para Manutenção do Capital de Giro"; Cr\$ 1.496.757,33 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e trinta e três centavos) relativo ao valor do saldo existente na rubrica "Reserva de Correção Monetária" e, finalmente, Cr\$ 512.252,58 (quinhentos e doze mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) com a utilização de parte do saldo existente na conta "Reserva para Aumento de Capital". Se aprovada a proposição acima, a Sociedade emitirá 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias e nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, que serão distribuídas aos

Senhores, Acionistas, proporcionalmente as ações possuídas. Em decorrência ainda deste aumento ora proposto, o caput do artigo 5º dos Estatutos Sociais deverá ser modificado, permanecendo intacto os seus parágrafos, passando ele a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de ações ordinárias, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, e que poderão ser representadas por títulos unitários ou por títulos múltiplos, assinados por dois Diretores. Assim, submetemos a presente proposta à Assembleia Geral de Acionistas, esperando que mesma mereça o integral acolhimento dos Acionistas da Sociedade. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1977. Ass.: Antônio Carlos de Almeida, Braga, Moacyr Pereira da Silva, Lawrence Louis Kosnett. "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Prudential — Atlântica Companhia Brasileira de Seguros, após o estudo e detida apreciação da Proposta da Diretoria datada de 21 de setembro de 1977, propondo a elevação do capital social de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), com a utilização de verbas existentes em várias contas de reservas, naquela proposta especificada, recomendam a Assembleia Geral dos Acionistas a sua integral aprovação, por consultar os interesses da sociedade. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1977. Ass.: José Martins Pinheiro, Carlos de Souza Gomes Borges, Rômulo Peçanha Federici." Após a leitura, o Sr. Presidente colocou em discussão os documentos lidos pelo Sr. Secretário e, após os debates que se verificaram, submeteu o assunto em pauta à votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Declarou então o Sr. Presidente aprovado o aumento do capital social da empresa de Cr\$ 18.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), para Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) e, conseqüentemente, alterado o caput do artigo 5º dos Estatutos Sociais, com a nova redação lida e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos acionistas presentes, não tendo nenhum deles desejado usá-la. Assim, declarou ele, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão, tendo sido redigida a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1977. Ass.: Antônio Carlos de Almeida Braga, Presidente da Assembleia. Moacyr Pereira da Silva, Secretário. Mário José Gonzaga Petrelli, Jorge Estácio da Silva, Camillo Silva Montenegro Duarte, José Raul da Costa Machado, José Luis de Magalhães Pires, Atlântica — Companhia Nacional de Seguros, Antônio Carlos de Almeida Braga, Presidente. Prudential Participações S.A., Ararinal Salim de Oliveira, Diretor.

Cópia fiel do texto lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais. — PRUDENTIAL — ATLÂNTICA — Moacyr Pereira da Silva.

ESTATUTOS SOCIAIS DA PRUDENTIAL — ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração da Sociedade

Art. 1º A Prudential — Atlântica Companhia Brasileira de Seguros é uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes Estatutos Sociais e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A Sociedade terá sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo, por decisão de sua Diretoria, abrir, manter e extrinquir filiais agências ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou no estrangeiro, sendo que nesta última hipótese, após a necessária autorização governamental.

Art. 3º A Sociedade funcionará por prazo indeterminado.

Art. 4º A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos elementares, como definido na legislação em vigor.

CAPÍTULO II

Capital e Ações

Art. 5º O Capital Social é de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro)

em cada uma, e que poderão ser representadas por títulos unitários ou por títulos múltiplos, assinados por dois Diretores.

§ 1º A transferência de ações será feita mediante requisição do acionista à Diretoria, correndo por sua conta as despesas respectivas, conforme a legislação em vigor.

§ 2º No caso de aumento de capital social, os acionistas terão preferência na subscrição do aumento, na proporção das ações que já possuem.

CAPÍTULO III

Administração

Art. 6º A Sociedade será dirigida por uma Diretoria composta de 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de um ano, a saber, o Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor de Produção e o Diretor Administrativo.

Art. 7º A Diretoria perceberá a remuneração que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O mandato dos Diretores é de um ano, podendo ser reeleitos e devendo guardar, no exercício do cargo, a posse de seus substitutos.

Art. 8º Cada Diretor prestará caução, antes de tomar posse de seu cargo, de 50 (cinquenta) ações da sociedade, próprias ou de terceiros, somente sendo liberada a caução após a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas relativas ao exercício social durante o qual o Diretor exerceu o cargo.

Art. 9º Nas suas ausências ou impedimentos, ou na vacância de seus cargos, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor Administrativo, e vice-versa; o Diretor Vice-Presidente será substituído pelo Diretor de Produção, e vice-versa. Os substitutos acumularão suas funções e seu voto com os do Diretor substituído.

Art. 10. A Diretoria terá todos os poderes de gestão e administração da sociedade, cabendo-lhe praticar todos os atos para esse efeito, observadas, entretanto, as disposições dos presentes Estatutos relativos à aprovação de matérias reservadas à deliberação da Assembleia Geral. A Diretoria distribuirá entre seus membros as tarefas de administração e gestão da sociedade.

§ 1º Compete ao Diretor Presidente a representação legal da sociedade, em juízo ou fora dele.

§ 2º A Diretoria poderá constituir procuradores da sociedade, atribuindo-lhes o instrumento de mandato qualquer ou todos os poderes de competência originária da própria Diretoria ou de qualquer dos Diretores, sem prejuízo, entretanto, do exercício, dos poderes pela Diretoria ou por qualquer dos Diretores. A Diretoria poderá, da mesma forma, atribuir a qualquer dos Diretores poderes iguais aos que lhe são facultados, ou outorgar a procuradores da sociedade.

Art. 11. A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mas pelo menos uma vez em cada ano, sendo suas reuniões presididas pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência, por outro Diretor designado pelos demais.

§ 1º A convocação das reuniões da Diretoria caberá ao Diretor Presidente ou a qualquer dos Diretores, sendo necessário o quorum mínimo da maioria dos Diretores na época ou, se houver apenas dois Diretores, a presença de ambos.

§ 2º As atas das reuniões e as resoluções da Diretoria serão registradas em livro próprio, sendo as decisões tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor que presidir a reunião, além de seu voto, também o de desempate.

Art. 12. Os atos que criem obrigações para com a sociedade ou dispensem obrigações de terceiros para com a sociedade, a emissão, o aval, o endosso e o aceite de cheques e outras ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias ou outros títulos de crédito somente obrigam a sociedade mediante a assinatura conjunta:

- a) de quaisquer dois Diretores;
- b) de qualquer Diretor e de um procurador da sociedade;
- c) de dois procuradores da sociedade, em poderes expressos no mandato para a prática dos atos indicados no respectivo instrumento.

Parágrafo único. Em casos especiais, a sociedade se poderá representar, por um único procurador, consoante o fato, expressamente, do instrumento de mandato.

Art. 13. Os instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade serão sempre assinados por dois Diretores, um dos quais será o Diretor Vice-Presidente ou o Diretor de Produção, especificarão os poderes conferidos e, exceto para a representação em juízo, terão prazo de duração determinado.

Art. 14. São proibidos e nulos de pleno direito, não tendo qualquer efeito em relação à sociedade, os atos praticados por qualquer Diretor, gerente, empregado ou procurador da sociedade relativos a matérias não compreendidas nos objetivos da sociedade, tais como a concessão de garantias de qualquer natureza em favor de terceiros.

CAPÍTULO IV

Assembleia Geral

Art. 15. As assembleias gerais serão as Assembleias Gerais Ordinárias e as Assembleias Gerais Extraordinárias.

§ 1º A Assembleia Geral Ordinária se reunirá até o término do terceiro mês que se seguir ao do término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência.

§ 2º A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que necessário, decidindo sobre as matérias constantes de sua convocação.

Artigo 16. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente da Sociedade, ou por seu substituto ou, na ausência deste, pelo acionista que for escolhido para a função pela maioria dos acionistas presentes. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral designar o Secretário da Assembleia.

Artigo 17. A prática dos atos abaixo relacionados dependerá de prévia autorização dos acionistas da sociedade reunidos em Assembleia Geral:

- a) alteração dos Estatutos Sociais;
- b) a fusão, incorporação, cisão, liquidação, da sociedade;
- c) a venda ou a constituição de ônus reais sobre parte substancial de seu ativo fixo, exceto se em decorrência de lei;
- d) a distribuição de lucros;

e) a contratação de empréstimos ou de financiamentos de valor superior a 1% (um por cento) do valor do capital social.

CAPÍTULO V

Exercício Social, Balanço e Resultados

Artigo 18. O exercício social terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 19. No término de cada exercício social serão levantados o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros do exercício; na forma prevista em lei. Por decisão da Diretoria poderão ser levantados balanços intermediários e, mediante aprovação do Conselho Fiscal, poderão ser distribuídos dividendos parciais.

Artigo 20. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, serão distribuídos pela seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) para a formação do Fundo de Reserva Legal, até que este atinja a 20% (vinte por cento) do valor do Capital Social;
- b) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas por determinação da Assembleia Geral;
- c) o saldo verificado será aplicado conforme deliberação da Assembleia Geral, tendo em vista a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI

Conselho Fiscal

Artigo 21. O Conselho Fiscal, com as atribuições que lhe confere a lei, será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que lhes fixará a remuneração, com mandato de um ano, podendo ser reeleitos.

CAPÍTULO VII

Liquidação

Artigo 22. A Sociedade entrará em liquidação nos casos e na forma prevista na legislação aplicável.

Artigo 23. Os casos omissos nos presentes Estatutos serão regulados na forma da lei. — Prudential — Atlântica Companhia Brasileira de Seguros — Moacyr Pereira da Silva. (Nº 17.009 — 28.12.77 — Cr\$ 9.750,00).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial 1070, de 10.3.75, resolve:

Nº 1087 — R E V O G A R a Portaria nº 56, de 02 de fevereiro de 1977, publicada no D.O. de 14.02.77, de admissão do Engenheiro LT. NS.916.4.A, JOÃO DOMINGOS MACHADO DEL FRARI, habilitado em Concurso Público realizado pelo DASP, no Estado do Rio Grande do Sul. (Proc. nº 11 089/77).

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72 872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial 1070, de 10.3.75, resolve:

Nº 1095 — D I S P E N S A R, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 1977, da Tabela Permanente deste Departamento, o Agente de Atividades Agropecuárias LT.NM.1007.1.A (Auxiliar Operacional em Agropecuária), SIDNEY DE SOUZA NASCIMENTO, lotação da 6a. Diretoria Regional (Proc. 10538/77).

Nº 1096 — D I S P E N S A R, a pedido, a partir de 24 de novembro de 1977, da Tabela Permanente deste Departamento o Agente Administrativo LT.SA.801.2.A, EPIFÂNIO DA GUIA REIS FILHO, lotação da 4a. Diretoria Regional. (Proc. 10534/77) HARRY AMORIM COSTA — Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte.

RESOLVE

Portarias de 28 de dezembro de 1977

Nº 1220/DPE

designar CORNÉLIO FERREIRA DA CRUZ, Agente Administrativo, classe "B", cód.SA-801.3, ref. 29, mat.2.278.251, CIS 028.402, do Quadro Permanente do DNOCS, para exercer a função de Direção Intermediária de Chefe da Seção de Cadas- tro e Movimentação cód.DAI-111.1, da Divisão de Movimen- tação e Recuperação, de que trata o Decreto nº 79.763, de 01.06.77, publicado no Diário Oficial de 03.06.77.

Nº 1221/DPE

designar MANOEL TEIXEIRA LIMA, Economista, classe "C", cód.LT-NS-922.7, ref. 50, CIS 120.890, da Tabela Per- manente do DNOCS, para exercer a função de Assistência Inter- mediária de Assistente, código DAI-112.3, da Diretoria de En- genharia Rural, de que trata o Decreto nº 79.763, de 01.06.77, publicado no Diário Oficial de 03 seguinte.

Nº 1222/DPE

designar a JOSÉ CARLOS LIMA, Agente Administrativo, classe "A", cód.LT-SA-801.A, ref. 24, CIS 117.987, da Tabe- la Permanente do DNOCS, para exercer a função de Direção In- termediária de Chefe do Serviço de Administração do Perímetro Engenheiro Arcoverde, código DAI-111.2, da 3ª Diretoria Regio- nal, de que trata o Decreto nº 79.763, de 01.06.77, publicado no Diário Oficial de 03.06.77. (Proc. 12.942/77-DNOCS) //

Nº 1223/DPE

demitir, de acordo com o art. 207, ítem II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, FIRMO MIGUEL DA SILVA, Agente de Serviços de Engenharia, classe "B", cód.NM-1013.2, ref. 16, mat. 2.065.732, CIS 016.401, do Quadro Permanen- te do DNOCS, lotado no 3º Distrito de Engenharia Rural, por ter faltado ao serviço, sem causa justificada, durante mais de 30 (trinta) dias consecutivos (Proc. 11797/77-DNOCS)

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO
DOS
TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL

Instrumento: Setimo Termo de Adita- mento e Re-Ratificação nº 06-77 — 21.º DRF ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01-75, para transporte em ônibus dos servidores do 21.º DRF.

Partes: Departamento Nacional de Es- tradas de Rodagem e a Bohfim — Em- presa Senhor do Bomfim Ltda.

Objeto: Reajustamento de Preço.

Valor: O valor global deste Contrato passa a ser de Cr\$ 591.677,82, sendo Cr\$ 496.201,46, a preços iniciais e Cr\$ 95.476,36, relativos a reajustamentos.

Dotação: A despesa decorrente deste Contrato, no exercício vigente, corre à conta da verba 3.1.3.2.01.00.00.2.215.04-77, — confor- me NNEE. ns. 0051, 992 e 1.191, nos va- lores de Cr\$ 112.500,00, C:\$ 41.209,52 e

Cr\$ 20.137,88, respectivamente, emitidas pela Seção Financeira do 21.º DRF., em 08-02, 21-10 e 13-12-77.

Fundamento do Instrumento: Autori- zação do Sr. Eng. Chefe do 21.º DRF, às fls. 146 e dos motivos constantes do processo nº 790.154-75.

Caução: Para garantia da fiel exe- cução deste Contrato, a Contratante fez reforço de caução, na Tesouraria do 21.º DRF, na quantia de Cr\$ 54.76, de modo a completar 1% do total dos serviços contratados, conforme Guia de depósito de Caução nº 31-77, emitida pela Seção Financeira do 21.º DRF. (N.º 54 — 2.1.78 — Cr\$ 480,00). ecu-cnuç

MINISTÉRIO
DA
AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA
DO DESENVOLVIMENTO
DA PESCA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
N.º 02-77

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em 25 de junho de 1975, entre

a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE e o Estado de Per- nambuco, através da sua Secretaria de Agricultura, para a Fiscalização da Pes- ca.

Objeto: Reforço financeiro aos recur- sos destinados à execução do Convênio Original.

Crédito pelo qual ocorrerá a Despesa: 007.34.089.1594 — Fortalecimento do Setor Pesqueiro — Subprojeto Fiscalização da Pesca, Fonte de Recursos do PIN-A-15, Elemento de Despesa 4.1.2.00., Itens 042 e 081.

Valor: Cr\$ 140.000,00 (Cento e quaren- ta mil cruzeiros).

Número e data da Nota de Empenho: Notas de Empenho ns. 062, 063 e 064, de 7 de dezembro de 1977.

Vigência: Vigência a partir da data da publicação, até 31 de dezembro de 1978.

EXTRATO

Espécie — Termo de Convênio celebra- do entre a SUDEPE e a Empresa Per- nambucana de Pesquisa Agropecuária — IPA.

Objetivo — Desenvolvimento de um programa de fomento à atividade pes- queira, através da Produção e distribui- ção de alevinos para povoamento de agu- des no Estado de Pernambuco.

Crédito pelo qual correrá a Despesa — Projeto n.º 1.594 — Fortalecimento do Setor Pesqueiro — Assistência à Pesca Artesanal — PESCART, Fonte A-15 — PIN. Elemento de Despesa 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Es- pecial, It. m 42 — Entidades Estaduais — Pessoal, Item 43 — Entidades Estaduais — Outras Despesas Correntes — Item 80 — Auxílio para Equipamentos e Instala- ções, Item 81 — Auxílio para Material Permanente.

Valor — Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Número e Data do Empenho da Des- pesa:

Empenhos — 065, de 12 de dezembro de 1977;
066, de 12 de dezembro de 1977;
067, de 12 de dezembro de 1977;
068, de 12 de dezembro de 1977.

Vigência — 1 ano, a começar da data da publicação, produzindo seus efeitos jurídicos que retroagirão à data da assi- natras.

EXTRATO

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SUDEPE e a Secretaria da Agricultura do Estado de Mato Gros- so, em 12 de setembro de 1975.

Objetivo: Desenvolvimento de pesqui- sas ictiológicas no Pantanal Matogros- sense com a participação integral da Uni- versidade Federal de Mato Grosso.

Vigência: 31 de dezembro de 1978.

EXTRATO

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SUDEPE e a Universi- dade Federal Rural de Pernambuco, em 9 de junho de 1976.

Objetivo: Estudos sobre viabilidade de cultivo em "pond-nets" de peixes e crustáceos marinho.

Vigência: 31 de dezembro de 1978.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS
BRASILEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O DE PARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE DO MINISTÉ- RIO DAS MINAS E ENERGIA E A COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - CAEEB.

ESPÉCIE - Contrato de Prestação de Serviços Técnicos e Especializa- dos de 21 de dezembro de 1977.

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO - Prestação de serviços técnicos e es- pecializados de apoio ao DNAEE, através da execução de ta- refas específicas julgadas indispensáveis ao desenvolvimento de pro- gramas de trabalho pertinentes à área de controle de serviços de eletricidade.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Dispensada, nos termos do que dispõe a alí- nea "F", do parágrafo 2º, do Artº 126, do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967.

EXTRATO

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SUDEPE e a Uni- versidade de São Paulo, através do seu Instituto Oceanográfico, em 2 de setem- bro de 1976.

Objetivo: Trabalhos sobre caracterís- ticas tecnológicas, controle da qualida- de e processamento de bonito e afins.

Vigência: 31 de janeiro de 1978.

EXTRATO

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio ce- lebrado entre a SUDEPE e a Universida- de Federal Rural de Pernambuco, em 10 de junho de 1976.

Objetivo: Trabalhos de captura de atum e afins com isca viva.

Vigência: 31 de dezembro de 1978.

EXTRATO

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SUDEPE e a Funda- ção Universidade do Rio Grande, em 23 de maio de 1975.

Objetivo: Pesquisas na área de tecno- logia de pescado.

Vigência: 31 de dezembro de 1978.

(Empenho n.º 407).

SUPERINTENDÊNCIA
DO DESENVOLVIMENTO
DA PESCA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 02-77

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em 25.4.1975, entre a Superin- tendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da sua Se- cretaria da Agricultura, para a Fiscal- zação da Pesca.

Objeto: Reforço financeiro aos recursos destinados à execução do Convênio Ori- ginal.

Crédito pelo qual Correrá a Despesa: Projeto 04.15.089.1594 — Fortalecimento do Setor Pesqueiro — Subprojeto Fiscalização da Pesca, recursos do Tesouro — A-00, Elemento de Despesa 4.1.2.0., itens 42 e 43.

Valor: Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzei- ros).

Números e Datas das Notas de Empe- nho: Notas de Empenho nºs 575 e 576, de 10 de novembro de 1977.

Vigência: Vigência a partir da data da publicação, até 31.12.1978.

EXTRATO

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SUDEPE e a Universi- dade Federal Fluminense, em 28 de abril de 1977.

Objetivo: Desenvolvimento de novos produtos e o aprimoramento da qualida- de dos atuais, visando ao melhor aprovei- tamento de recursos pesqueiros.

Crédito: A contribuição financeira da SUDEPE, para o corrente exercício, cor- rerá à conta da verba 4302.04.15.089.1594 — Projeto Fortalecimento do Setor Pes- queiro, Subprojeto Tecnologia Pesqueira, Fonte de Recursos FND-A-23, Elemento de Despesa 4.1.2.0 — Serviços em Re- gime de Programação Especial, assim dis- criminada: itens 27, 28 e 98.

Empenho: Notas de Empenho nºs 101, 102 e 103, de 12.12.77.

Valor do Termo Aditivo: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Vigência: 31 de dezembro de 1978.

(Empenho nº 407-77).

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Os recursos financeiros para a tendência, correrão, no presente exercício, a conta dos meios aprovados pela Lei nº 6.395, de 09 de dezembro de 1976, com a seguinte classificação: - 22.08 DNEE - 09 Energia e Recursos Minerais - 51 Energia Elétrica - 021 Administração Geral - 2.176 Coordenação da Política Nacional de Recursos Hídricos e Energéticos - 3.1.3.2 Outros Serviços de Terceiros.

E, em exercícios subsequentes, à conta de recursos para tal fim consignados no orçamento do DNEE.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA - Para cobertura das despesas no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho nº 244 de 28 de novembro de 1977, no valor de Cr\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros).

VALOR DO CONTRATO - Cr\$ 21.853.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo para execução dos serviços contratuais será de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a partir da data de assinatura do contrato.

(Nº 21 - 2-1-78 - Cr\$420,00)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 83/77

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Território Federal de Rondônia.

OBJETO: Execução de um programa de cooperação técnico-financeiro para elaboração de pesquisa habitacional.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: - Destaque orçamentário: 07.58.323.1644 "Desenvolvimento de Áreas Urbanas" - Elemento de despesa 3.1.3.2 - Empenho nº 845/77, para liberação da importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) - e Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a serem alocados no orçamento de 1978.

VALOR: Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

PRAZO: 15 (quinze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 84/77

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás, representado pela Secretaria do Planejamento e Coordenação, com a intervenção da Secretaria de Transportes.

OBJETO: Construção de uma fábrica de manilhas, tubos e broquetes, da Prefeitura Municipal de Araguaina.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Destaque orçamentário: 07.58.323.1644 - "Desenvolvimento de Áreas Urbanas" - Elemento de despesa 4.1.1.0 - Empenho nº 846/77.

VALOR: Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e VALDON VARJÃO.

OBJETO: É o comodato, a título gratuito, de um conjunto de benfeitorias, edificadas no local denominado Pontal, sendo doador, VALDON VARJÃO, e donatário, a SUDECO, cujas características constam de Escritura Pública de Doação, instrumento celebrado no Cartório do 1º Ofício de Notas de Barra do Garças-MT.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis, a começar em 12.12.77 e a terminar em 11.12.79.

(Of. 20)

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL - IAPAS**

Extrato do contrato firmado entre o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural e a firma Indústria Gaúcha de Instrumentos Cirúrgicos Ltda., para o fornecimento de 213 (duzentos e treze) conjuntos de Instrumental para Gabinete Odontológico. Concorrência número 0092-77. Processo DG-30.607-77. Valor: Cr\$ 2.064.255,42 (dois milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e quarenta e dois centavos). Prazo para o fornecimento do material: 120 (cento e vinte) dias. Dotação orçamentária: Conta 435.000 - "Auxílio Para Material Permanente". Nota de Empenho nº 04-77. Jorge Caill Mansur Bumil - Substituto do Diretor do Departamento de Administração Geral, Alberto Dayan, Procurador. Testemunhas: Zilmar Costa e Cleonice Mello.

Extrato do contrato firmado entre o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural e a firma Indusplan - Construções e Empreendimentos Ltda., para a construção de 1 (uma) Unidade Hospitalar

com capacidade para 80 (oitenta) leitos, no município de Colorado, Estado do Paraná. Valor: Cr\$ 3.801.033,47 (três milhões, oitocentos e uma mil e trinta e três cruzeiros e quarenta e sete centavos). Prazo para execução da obra: 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: Conta 4330.00 - "Auxílio Para Obras Públicas". NDO ns. 971 e 1.083-77. Enio Marzullo Lima - Diretor Regional do FUNRURAL e Gerente Regional do Prê-IAPAS. Antonio Carlos Montanha Vianna - Representante da Empreiteira. Testemunhas: Dalro Darroso de Menezes e Lutz Fernando Montanha Vianna.

Extrato do contrato firmado entre o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural e a firma Babi-Atlante S. A. Indústrias Médicas - Odontológicas, para o fornecimento de 213 (duzentos e treze) equipamentos odontológicos. Concorrência nº 092-77. Processo DG-30.607-77. Valor: Cr\$ 10.863.000,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta e três mil cruzeiros). Prazo para o fornecimento: 60 (sessenta) dias. Dotação orçamentária: Conta 434.00 - "Auxílio Para Equipamentos e Instalações". Nota de Empenho nº 05-77. Jorge Caill Mansur Bumil - Substituto do Diretor do Departamento de Administração Geral. Reinaldo Giampari - Procurador. Testemunhas: Márcio de Oliveira Rocha e Cremilda da Silva Rebelo.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

A Ideal S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos - Em Liquidação Extrajudicial.

CGC nº 61.562.436-0001-14

Sacha - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada. Em Liquidação Extrajudicial

CGC nº 62.330.154-0001-07

A Ideal Promotora de Vendas Limitada.

Em Liquidação Extrajudicial

CGC nº 43.335.645-0001-98

Aos Credores

1) - O Liquidante de A Ideal S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos, da Sacha - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada, e de A Ideal Promotora de Vendas Limitada, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil, vem pelo presente, na forma do artigo 22 e seus parágrafos, da Lei número 6.024, de 13 de março de 1974, convocar os credores destas Sociedades a apresentar as declarações e documentos justificativos de seus créditos, a partir do dia 13 de janeiro de 1978, até às 17 horas do dia 22 de fevereiro de 1978.

2º) - Referidas "declarações" deverão ser feitas conforme modelo que se acha à disposição dos interessados, nos endereços abaixo, e serão recebidas, para exame e eventual aprovação e inclusão do declarante no Quadro Geral de Credores da Massa, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, dentro do prazo estipulado:

A Ideal S. A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Largo de São Bento número 64 - 1º ou 8º andares.

Sacha - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada - Largo de São Bento número 64 - 1º ou 8º andares.

A Ideal Promotora de Vendas Limitada - Rua da Quitanda número 96 - 6º andar.

3º) - Na forma da lei, os investidores-credores por letras de câmbio de responsabilidade de A Ideal S. A., Crédito, Financiamento e Investimentos, ficam dispensados de declarar esses créditos, devendo, contudo, relacionar, por ordem de vencimentos e entregar tais títulos, dentro do prazo, no endereço acima, para fins de conferência.

São Paulo (SP), 2 de janeiro de 1978.
Hamilton Biancardini Silva, Liquidante.

(Dias: 5.6.1.78)
(Nº 133 - 4.1.78 - Cr\$ 1.100,00)

A Ideal S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos - Em Liquidação Extrajudicial.

CGC nº 61.562.436-0001-14

Ao Público

1º) - O Liquidante de A Ideal S. A., Crédito, Financiamento e Investimentos, nomeado pelo Banco Central do Brasil, torna público que está autorizado a acolher para exame, a partir do dia 13 de janeiro de 1978, até o dia 14 de março de 1978, com vistas à posterior e eventual aquisição, na forma do Decreto-lei número 1.342, de 28 de agosto de 1974, letras de câmbio de responsabilidade da mencionada instituição financeira, exclusivamente pertencentes a pessoas físicas que comprovem tê-las adquirido com recursos compatíveis com sua declaração de renda e desde que os títulos tenham sido regularmente comprados no sistema distribuidor.

2º) - Para tanto, deverão os interessados dirigir-se, no período indicado, ao escritório da empresa, localizada no Largo de São Bento número 64 - 8º andar, na Capital do Estado de São Paulo munidos, ainda, de documentos de identificação, a fim de permitir a assinatura de instrumento de cessão e, também, termo de responsabilidade, em de constarão:

I - a própria cessão de crédito, ao Banco Central do Brasil;

II - a afirmação, sob as penas da lei, da inexistência de qualquer dos seguintes impedimentos:

a) Não ser acionista, com mais de 10% (dez por cento) do respectivo capital social da devedora;

b) Não ser acionista, sócio ou quotista, com mais de 10% (dez por cento) do respectivo capital social de qualquer empresa que com a devedora tenha integridade de atividade ou vínculo de interesse, consoante definido no parágrafo único do artigo 51, da Lei número 6.024, de 13 de março de 1974;

c) Não ter exercido cargos de administração na devedora ou em qualquer das empresas referidas nas alíneas "a", "b" e "c" anteriores nem ter sido membro dos respectivos Conselhos Fiscal, Consultivos ou semelhantes;

d) Não ser parente consanguíneo ou afim (até o segundo grau), das pessoas referidas no parágrafo único do artigo 51 da Lei número 6.024, de 13 de março de 1974.

O Credor, no ato da devolução do instrumento de cessão, devidamente preenchido, será informado sobre a data em que poderá comparecer para o recebimento, se julgado favorável o seu crédito.

São Paulo (SP), 2 de janeiro de 1978.
Hamilton Biancardini Silva, Liquidante.

(Dias: 5.6.1.77)
(Nº 132 - 4.1.77 - Cr\$ 1.100,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas
no Estado de Mato Grosso — CE/MT-06

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado de Mato Grosso, criada pela Portaria INCRA Nº 1.513, de 20 de dezembro de 1977, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de dezembro de 1977, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1.976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1.964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1.966, e ainda do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1.971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1.972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1.976, CONVOCA as seguintes pessoas: LUIZ BENEDITO FARIA; EXPEDITO GONÇALVES; JOSÉ ANTONIO RODRIGUES; CIRO MARQUES DA SILVA; JOSÉ ZELMANN DA SILVA; LONGUINHOS QUEIROZ NETO; DOMINGOS LEAL DE URZEDO; ANTONIO DE FREITAS; ELISEU VIEIRA LIMA; JOAQUIM CORREA LIMA; ARSENIO CORREA PINTO; FRANCISCO ALVES DE LIMA; ANTONIO BEZERRA LEITE e MANOEL BEZERRA LEITE, e seus respectivos conjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, caracterizada pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Rua Comendador Henrique, 60-3º andar, 78000 - Cuiabá - Mato Grosso, onde funciona o PROJETO FUNDIÁRIO CUIABÁ.

Cuiabá(MT), 29 de dezembro de 1977

ALCEU RIBEIRO FERREIRA
 Presidente da C.E.

MEMORIAL DESCRITIVO - da Gleba Braço Sul
 Município de Chapada dos Guimarães - Estado de Mato Grosso.

Partindo do ponto de encontro do Rio Braço Norte com o paralelo 10ºS, segue por esse rio acima, por sua margem esquerda divisando com terras da União, até encontrar a divisa do Estado do Pará; por esta divisa, no sentido Leste, percorre uma distância de 29.500,00m (Vinte e nove mil e quinhentos metros); deste ponto, segue com o rumo 00º00'S, percorre uma distância aproximada de 16.000,00 m (Dezesseis mil metros), divisando com terras devolutas, até encontrar uma cabeceira do rio Peixotinho, que fica definida como sendo aquela que primeiro esta linha encontrar; por essa cabeceira abaixo, em sua margem direita divisando com terras devolutas, até o encontro com o Rio Peixotinho, por este abaixo até o encontro do paralelo 10ºS; segue por este paralelo, no sentido Oeste, divisando com a área pretendida pelo Exército, percorrendo uma distância de 45.000,00 m. (Quarenta e cinco mil metros), aproximadamente, até encontrar o Rio Braço Norte, em sua margem esquerda, ponto de partida deste Memorial Descritivo.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 187.000,0000 ha. (cento e oitenta e sete mil hectares).

O presente memorial descritivo e a planimetragem da área foram executados com base em mapa cuja escala é de 1:250.000, elaborado através de imagem INPE-LANDSAT, escala 1:500.000, de 22/07/1976; pelo Projeto Fundiário Cuiabá.

Cuiabá, 29 de dezembro de 1977.

ALMERI JUVITA RIBODANZO
 ENG. AGR. CREA 5037-D - 7ª REGIÃO
 VISTO Nº 932 - 14ª REGIÃO
 MEMBRO TÉCNICO C.E.
 Of. Nº 1 - INCRA
 DIAS: 5 e 13/1/78

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

EDITAL Nº 054/77

Concurso Público para Provimento do Emprego de AUXILIAR DE ENSINO em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

De acordo com o Art. 77 do Regimento da EFEEI, aprovada pelo CFE, pelo Parecer nº 577, de 07.02.77, faço público que estarão abertas na Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal da EFEEI, à Rua Cel. Rennó, 7 - em Itajubá-MG, as Inscrições ao Concurso Público para provimento do Emprego de AUXILIAR DE ENSINO, de 2ª a 6ª feira, nos horários de 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas, conforme especificação abaixo:

- Área: Matemática
- Número de vaga: 1(uma)
- Lotação: Departamento Básico (DBA)
- Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias
- Período de Inscrição: de 27.12.1977 a 25.01.1978
- Especificação do Programa e Bibliografia de Referência:

PROGRAMA:

I. MATEMÁTICA SUPERIOR

- Funções Periódicas - Funções Periódicas. Definição e Propriedades. Valor Médio. Valor Eficaz. Fator de forma. Funções harmônicas.
- Funções Ortogonais - Funções ortogonais. Definições. Cálculo da norma.
- Série de Fourier. Integral de Fourier - Série generalizada de Fourier. Série Trigonométrica de Fourier. Condições de Simetria. Expansão a meio período. Série de senos e cossenos. Série de Fourier na forma exponencial. Espectro de frequência. Integral de Fourier. Transformada finita de Fourier. Transformada infinita de Fourier.
- Transformada de Laplace: Transformada de Laplace. Definições e propriedades. Teoremas. Transformadas de funções importantes. Diferenciação e integração de transformadas de Laplace. Transformada de Laplace de operações. Função salto unitário. Função Delta de Dirac. Função Gama: definições e propriedades. Métodos para determinação das antitransformadas de Laplace. Solução de equações diferenciais. Aplicações.

II. ESTATÍSTICA

- Distribuições de Frequência: Introdução. Distribuições de frequência. Histograma e polígono de frequência. Frequência acumulada. Medidas de tendência central. Medidas de variação.
- PROBABILIDADE: Introdução. Conjuntos. Eventos. Variáveis aleatórias. Probabilidade. Propriedades das funções de variáveis aleatórias. Eventos independentes e probabilidade condicional

3. A DISTRIBUIÇÃO NORMAL: Definições, Média e variância da distribuição normal. Tabelas de distribuição normal. Tolerância. Teorema do limite central.
4. OUTRAS DISTRIBUIÇÕES DE PROBABILIDADE: Introdução. Distribuição X^2 (qui-quadrado). Distribuição t. Distribuição F. Distribuição binomial.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:**I. MATEMÁTICA**

1. KREYSIG, E. - Matemática Superior (2 Vol.) - Wiley International Edition - 1972.
2. CHENG - Analysis of Linear Systems - Wesley - 1963.
3. KREIDER - Introdução a Análise Linear - Trad. Livro Técnicos-1972.
4. SPIEGEL - Transformadas de Laplace - McGraw-Hill do Brasil Ltda. - 1971.

II. ESTATÍSTICA

1. MOSTELLER-ROURKE-THOMAS - Probability and Statistics - Editora Addison Wesley
2. PAUL L. MEYER - Probabilidade - Aplicações à Estatística - Editora ao Livro Técnico S.A.
3. A. HALD - Statistical Theory with Engineering Applications - Editora Wiley Toppan

O Processamento do Concurso obedecerá ao Regimento da EFEI, aprovado pelo Conselho Federal de Educação (CFE) através do Parecer nº 577, de 07.02.77, que estará à disposição dos interessados no local das inscrições.

Itajubá, 21 de dezembro de 1977 - José Vicente Maciel Pereira, Diretor do Departamento de Pessoal da EFEI - Visto: Professor José Abel Royo dos Santos, Vice-Diretor em exercício.

VISTO: **JOSE VICENTE MACIEL PEREIRA**
 Prof. José Abel Royo dos Santos
 Vice-Diretor, em exercício

EDITAL Nº 055/77

CONCURSO PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE AUXILIAR DE ENSINO EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS.

De acordo com o Art. 77 do Regimento da EFEI, aprovado pelo CFE, pelo Parecer nº 577, de 07.02.77, faço público que estarão abertas da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal da EFEI, à Rua Cel. Rennó nº 7, em Itajubá-MG, as Inscrições aos Concursos Públicos para provimento de vagas de AUXILIAR DE ENSINO, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas, conforme especificação abaixo:

- 1.a) Área: Química (Processo nº 01943/77-EFEI)
- 1.b) Nº de vagas: 1(uma)
- 1.c) Lotação: Departamento Básico (DBA)
- 1.d) Prazo de inscrição: 60 (sessenta) dias
- 1.e) Período de inscrição: de 27.12.1977 a 24.02.1978
- 1.f) Especificação do Programa e Bibliografia de Referência:

PROGRAMA:**- PARTE TEÓRICA**

1. Estrutura atômica
2. Propriedades periódicas dos elementos
3. Ligações químicas e compostos
4. Arranjos atômicos
5. Imperfeições estruturais e movimentos atômicos
6. Estruturas e processos eletrônicos

7. Eletroquímica
8. Equilíbrio químico em soluções
9. Oxidação e corrosão
10. Fotoquímica
11. Noções de termoquímica
12. Noções de química nuclear

- PARTE PRÁTICA

1. Apresentação do equipamento e materiais de laboratório. Medidas de concentração.
2. Noções sobre pH e métodos de determinação. Diluição e preparo de soluções.
3. Tratamento de água.
4. Neutralização de soluções e apresentação de reações mais comuns.
5. Eletroquímica. Eletrólise. Pilhas e baterias.
6. Oxidação e corrosão.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

1. LAWRENCE H., VANVLACK - "Princípios de Ciências dos Materiais" - Editora Edgard Blucher Ltda., Editora da USP - São Paulo - 1970
2. DONALD H. ANDREWS & RICHARD J. KOKES - "Química Geral" - Ao Livro Técnico S.A. - Editora da USP - São Paulo - 1968
3. GEORGE C. PIMENTEL & RICHARD D. SPRATLEY - "Química - Um Tratamento Moderno" - Volumes I e II - Editora Edgard Blucher Ltda. e Editora da USP em convênio com o INL-MEC - São Paulo - 1974
4. MAHAN - "Química - um curso universitário" - Bruce H. Mahan Editora Edgard Blucher Ltda. e Editora da USP - São Paulo
5. LINUS PAULING - "Química Geral" - Ao Livro Técnico S.A. e Editora da USP - SP
6. WALTER J. MOORE - "Físico-Química" - Ao Livro Técnico S.A. e Editora da USP - SP
7. WILLIAM G. MOFFAT, GEORGE W. PEARSALL & JOHN WULFF - Ciência dos Materiais - Vol. I, II, III, IV - Livros Técnicos e Científicos Editora Ltda. Rio de Janeiro - 1972
8. MICHELL J. SIENKO e ROBERT A. PLANE - Química - Companhia Editora Nacional - SP

- 2.a) Área: Eletrônica - Circuitos Combinacionais e Sequenciais - (Processo nº 01957/77-EFEI)
- 2.b) Nº de vagas: 1(uma)
- 2.c) Lotação: Departamento de Eletricidade (DEL)
- 2.d) Prazo de inscrição: 30(trinta) dias
- 2.e) Período de inscrição: de 27.12.1977 a 25.01.1978
- 2.f) Especificação do Programa e Bibliografia de Referência:

PROGRAMA:

- Álgebra de Boole e formas especiais de Expressões Booleanas, Postulados, Definições, Teoremas.
- Circuitos Lógicos
Funções Lógicas, Blocos Lógicos, Lógicas Positivas, Negativas e Mista.
- Blocos Lógicos Eletrônicos e as várias tecnologias lógicas RTL, DTL, HTL, TTL, MOS, CMOS, Margens de Ruído, Fanout.
- Circuitos a Contatos Operados por Relés
Implementação das diversas funções, circuitos de várias saídas
- Simplificação pelo Método dos Mapas
Procedimento de uso do método dos Mapas, Combinação Opcional com o método dos Mapas
- Circuitos Sequenciais.
Conceituação, definições, métodos de análise, azares, projetos

- Códigos Numéricos - paridade
BCD 8421 - 2421 - 7421 - Gray - Check de Paridade - Dispositivo sensitivo de posição
- Dispositivos de Memória
Latches, Flip-Flops, SR, JK, T, mestre-escravo
- Circuitos Sequenciais Síncronos e Assíncronos
Sistema de Contagem Síncrona e Assíncrona
Contadores Bidirecionais - Estabilidade
- Projetos de Contadores e Somadores
Projetos de contadores e somadores paralelo
- Projeto de contadores em anel
- Decodificadores
projetos

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

- Marcus, M.P. - Switching Circuits for Engineers - Prentice-Hall - 2ª Edição - 1967
- Caldwell, S.H. - Switching Circuits and Logical Design - John Wiley and Sons, Inc. - N.Y. - 1965 - 6ª Edição
- Power-Transistor and TTL Integrated - Circuit Applications - Editado por Bryan Norris - McGraw-Hill Book Company
- Millmann, Jacob/Halkias, Christos C. - Integrated Electronics: Analog and Digital Circuits and Systems - McGraw-Hill Kogakusha Ltda. 1972

O Processamento dos Concursos obedecerá ao Regulamento da EFEI, aprovado pelo Conselho Federal de Educação (CFE) a través do Parecer nº 577, de 07.02.77, que estará à disposição dos interessados no local das inscrições.

Itajubá, 27 de dezembro de 1977. - Rosangela Ribeiro da Costa - Diretora Substituta do Departamento de Pessoal da EFEI - Visto: Professor José Abel Royo dos Santos - Vice-Diretor em exercício.

ROSANGELA RIBEIRO DA COSTA
Diretora Substituta do Departamento de Pessoal

VISTO:

PROF. JOSE ABEL ROYO DOS SANTOS
Vice-Diretor, em exercício

CONVOCAÇÃO Nº 56-77

De acordo com o Art. 79 § 1.º, do Regulamento da EFEI, aprovado pelo CFE através do Parecer nº 577, de 7 de fevereiro de 1977, faço público que de acordo com autorização do Diretor-Geral da EFEI (AD - Referendum do CD) de 21 de dezembro de 1977, foi aprovada a Inscrição ao Concurso para Provimento da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior - Classe: Professor Assis-

tenite (uma vaga), para o Departamento de Computação e Organização - DCO do candidato abaixo relacionado:

Ulrich Schiel
3. Fica o candidato acima indicado convocado a comparecer à Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento sito à rua Cel. Rennó, 7, para o Sorteio do Tema para a Prova Didática (conforme Art. 82 - § 1º do Regulamento da EFEI) e para realização das provas, nas datas e horários abaixo especificados:

PROVA	HORÁRIO	DATA
Prova de Títulos	08:00 h	21.02.78
Prova Didática	09:00 h	22.02.78
Prova Escrita	10:00 h	22.02.78
Sorteio do Tema para Prova Didática	09:00 h	20.02.78

Itajubá, 28 de dezembro de 1977. - José Vicente Maciel Pereira, Diretor do Departamento de Pessoal da EFEI.

Visto: Prof. José Abel Royo dos Santos, Diretor-Geral em exercício.

**MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

A fim de dar cumprimento às disposições do artigo 296 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, fica convocada, na forma do inciso I do artigo 35 dos estatutos aprovados pelo Decreto número 65.451, de 17 de outubro de 1969, a reunião da Assembléia Geral Extraordinária da Telecomunicações Aeronáuticas S. A. - TASA, a realizar-se às 10:00 horas do dia 12 de janeiro de 1978, na sede da empresa, situada no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, Hangar 2, 3.º pavimento, Ponta do Galeão, - Ilha do Governador, para aprovação dos novos Estatutos compatibilizados à Lei nº 6.404-76. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1978. - Francisco Aurélio de Figueiredo Guedes, Presidente.

Dias: 3, 4 e 5.1.78.
(N.º 15 - 2.1.78 - Cr\$ 790,00).

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SIDERURGIA BRASILEIRA S. A.**

C.G.C. 00.387.981/0001-39

Cr\$
Capital Autorizado .. 20.000.000.000,00
Capital Subscrito e Realizado 5.082.190.278,00

1.ª Assembléia-Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acreditados da Siderurgia Brasileira S. A. - SIDERBRAS a se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária, em sua Sede situada no Setor de Autarquias Sul ... (SAS), Quadra 2, Bloco "K", Brasília, DF., às 11:00 horas do dia 10 de janeiro de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Reforma do Estatuto Social para, entre outras modificações, adaptá-lo aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

b) eleição e remuneração dos membros do Conselho de Administração.

Brasília, 28 de dezembro de 1977. - Alfredo Américo de Siqueira - Presidente.
(Dias 29-12-77; 4 e 5-1-78)
(Nº 18.594 - 28.12.77 - Cr\$ 1.200,00)

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI N.º 5.869, DE 11/1/1973
com as corrigendas da
LEI N.º 5.925, DE 1/10/1973

DIVULGAÇÃO
N.º 1.224

3.ª EDIÇÃO

PREÇO
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00